



EDITAL SEI Nº 4472540/2019 - SAP.UPR

Joinville, 28 de agosto de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2019

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 782225

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **POR ITEM**, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 (dez) unidades escolares da rede municipal de ensino**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I – Valores Estimados/Máximos;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Memorial Descritivo;

Anexo VI – Planilha Orçamentária Sintética;

Anexo VII – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo VIII – Implantação CEI Alegria de Viver;

Anexo IX – Implantação CEI Arte e Vida;

Anexo X – Implantação CEI Lírio do Campo;

Anexo XI – Implantação CEI Herondina da Silva Vieira;

Anexo XII – Implantação CEI Juarez Machado;

Anexo XIII – Implantação CEI Miraci Dereti;

Anexo XIV – Implantação CEI Namir Alfredo Zattar;

Anexo XV – Implantação CEI Pão de Mel;

Anexo XVI – Implantação E.M. Anna Maria Harger; e

Anexo XVII – Implantação E.M. Laura Andrade.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 (dez) unidades escolares da rede municipal de ensino** de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e V, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para execução dos serviços objeto deste pregão é de **R\$ 1.854.986,69** (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local

www.licitacoes-e.com.br - “Acesso Identificado”

1.3 - Referência de Tempo

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Recebimento das propostas

Data/Hora: De 02/09/2019 à 12/09/2019 até às 09:00 horas.

1.5 – Abertura das propostas

Data/Hora: Dia 12/09/2019 às 09:00 horas.

1.6 – Início da Sessão de Disputa de Preços (em até 05 itens simultâneos)

Data/Hora: Dia 12/09/2019 às 11:00 horas.

1.7 - Término da Sessão Principal

05 minutos após o início da sessão de disputa.

1.8 - Término do Período Adicional

Até 30 minutos após o término da sessão principal.

1.9 – Da Execução da Licitação

A Unidade de Processos, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria de Educação**.

1.10 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página <http://www.joinville.sc.gov.br> podendo, também, ser requerido junto à Unidade de Processos da Prefeitura Municipal de Joinville, Avenida Hermann August Lepper nº 10 - Cep: 89221-005 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

41/2019 - 0.6001.12.365.14.1.2054.0.449000 (136)

42/2019 - 0.6001.12.365.14.1.2054.0.449000 (119)

43/2019 - 0.6001.12.365.14.1.2054.0.449000 (101)

50/2019 - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000 (136)

52/2019 - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000 (119)

53/2019 - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000 (101)

825/2019 - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000 (336)

826/2019 - 0.6001.12.365.14.1.2054.0.449000 (336)

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – Não será admitida a participação de proponente:

3.2.1 – Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.2.5 – Em consórcio;

3.2.6 – Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A. sediadas no País**.

4.1.1 - Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelos telefones **4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas)** ou **0800-729-0001 (demais localidades)**.

4.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

4.3 - As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

4.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7 - Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

4.8 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando a data e o horário limite estabelecido no item 01 deste Edital.

5.2 – O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta comercial e enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital.

5.4 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.7 – O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DA FORMA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços escrita deverá ser apresentada preferencialmente em papel datilografado ou

impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone e e-mail.

6.1.1 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do **representante legal e do responsável técnico do proponente** devidamente identificado.

6.2 - A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a identificação do serviço ofertado, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) o preço unitário e preço total deverão ser cotados em reais, com duas casas decimais após a vírgula, **de forma truncada** e neles estarem incluídas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado;

c) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

d) Cronograma físico-financeiro, vinculado ao cronograma apresentado no Anexo VI;

6.3 - O valor total de cada item indicado na proposta deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

6.4 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.5 - Nos preços cotados devem estar incluídos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao serviço, bem como taxas, impostos, fretes, materiais, mão de obra e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

6.6 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.7 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 - Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o **VALOR POR ITEM** licitado.

7.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades;

7.4 - Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.5 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.2.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.3 – Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

8.2.4 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

8.2.4.1 - Os lances enviados em desacordo com o subitem 8.2.4 serão descartados automaticamente pelo sistema.

8.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.5 - Após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso o Pregoeiro convocará a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

8.5.1 – Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5.3 - O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 – Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Processos ou da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.1 – Somente serão:

a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro;

b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

9.1.2 – Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.1.3 – Deverão ser apresentadas **Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;**

9.2 – A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;**

b) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, da sede do proponente;

c) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, da sede do proponente;

d) **Certificado de Regularidade do FGTS;**

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

f) **Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme Anexo III do edital;

g) **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede do proponente;

h) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes

ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

h.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

h.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

h.3) O interessado poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

h.4) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

h.5) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente.

i) Para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

$$QGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

j) Certidão de Acervo técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente, comprovando que o **responsável técnico** do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, **elaboração de projeto arquitetônico e/ou estrutural**.

k) Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o **proponente** tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, **elaboração de projeto arquitetônico e/ou estrutural**.

l) Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos.

m) Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente, **na data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social;

n) Termo de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Educação adquirido quando da visita técnica agendada, conforme **Item X** do Memorial Descritivo, Anexo V do edital;

o) Declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não comparecer para a visita técnica nos termos do item 8.2, alínea "n" do edital.

9.2.1 – Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (**máximo 30 (trinta) dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06;

9.2.2 - Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedor do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

9.2.3 - Os interessados não cadastrados, além dos documentos referidos no subitem 9.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas

alterações, caso existam;

9.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem 10.4 deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.4 – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.5 – O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

9.6 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

10.2 – A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

10.3 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do art. 24, §8º, do Decreto Federal nº 5.450/2005, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para execução, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.4 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, **no prazo máximo de 04 dias úteis**, impreterivelmente, ao Pregoeiro, no endereço indicado no subitem 1.10, em envelope lacrado, como segue:

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - UNIDADE DE PROCESSOS

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10 - Cep: 89221-005 - Joinville/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019

Objeto: _____

PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

PREGOEIRO (A): _____

10.4.1– É de responsabilidade da empresa o encaminhamento e confirmação de recebimento do envelope.

10.4.2 – O Município não se responsabiliza pela logística de entrega dos envelopes, nem pelo prazo de transporte destes.

10.4.3 – Na hipótese de envio através do Correio, considerando o prazo de normalidade, recomenda-se que o envelope seja postado, no máximo, no dia seguinte a convocação para que tenha tempo hábil para recebimento.

10.5 – O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme

o **subitem 10.4**, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no **subitem 19** do Edital.

10.6 – Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.7 – O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.7.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.8 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- e) **com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

10.9 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

10.10 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

10.11 – Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **subitem 19** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.12 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.13 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.14 – O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta *on-line* exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.14.1 – No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão.

11.1.2 - As impugnações poderão ser protocolizadas através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

11.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.3 – Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

11.4 – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço sap.upr@joinville.sc.gov.br.

11.6 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na forma do **subitem 20.1** para conhecimento dos interessados e da sociedade em geral.

11.7 – Do Recurso

11.7.1 – Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecido pelo Pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado em campo específico, por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.7.2 – As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

11.7.3 – O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

11.7.4 - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

11.7.5 – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recurso.

12.2 - Quando houver recurso, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

12.3 – A homologação será realizada pela autoridade competente.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

13.2 – Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

13.2.1 – Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

13.2.2 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

13.2.3 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

13.3 – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

13.3.1 – Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

13.4 – Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá:

13.4.1 – Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.4.2 – Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e, no caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/SC ou outro Conselho Competente correspondente à região de Joinville, com indicação dos responsáveis técnicos.

13.4.3 – Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o

interessado.

14 – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

14.1 – A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.

14.1.1 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autosservico> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autosservico>

14.2 – **Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.**

14.2.1 – **É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.**

14.3 – A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.

14.3.1 – Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.3.2 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.3.3 – O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

14.4 – O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

14.5 – A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

14.6 – O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

15 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 – O **prazo de vigência contratual** será de 29 (vinte e nove) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93

15.2 – O **prazo da execução dos serviços** será de 05 (cinco) meses, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

15.3 – A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

15.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

15.5 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

16 - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1 – A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Educação** sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

17.1.1 – O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

17.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

17.4 – O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

17.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

18 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 – Recebimento Provisório: quando os serviços ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

18.2 – Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” dos serviços será lavrado até 90 (noventa) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do **CONTRATANTE** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

19 – DAS SANÇÕES

19.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

19.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 50.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro parte integrante da proposta contratada, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 50.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

19.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

19.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

19.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

19.6 - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Informações, pedidos de vistas e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestados pela Unidade de Processos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas ou pelo e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, nos casos de informações e esclarecimentos.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.2.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

20.4 – A **CONTRATADA** poderá subcontratar os serviços de Levantamento Planialtimétrico e a Sondagem do Terreno conforme itens II.I e II.II, do Anexo V - Memorial Descritivo, com prévia autorização do **CONTRATANTE**.

20.4.1 – A responsabilidade pela perfeita execução do contrato é da **CONTRATADA**.

20.4.2 – A **CONTRATADA** deverá comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e condições de habilitação técnica específicas para a execução da parcela da obra a ser subcontratada, da subcontratada.

20.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

20.7 - O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

20.8 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

20.9 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para

atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

20.10 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.11 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

20.12 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

20.13 - Conforme previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.011, de 29 de junho de 2006, o horário de expediente das repartições públicas municipais é das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ANEXO I

ANEXO I – VALOR ESTIMADO / MÁXIMO

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviços técnicos especializados - CEI Alegria de Viver	Serviço	1	204.746,53	204.746,53
2	Serviços técnicos especializados - CEI Arte e Vida	Serviço	1	114.079,23	114.079,23
3	Serviços técnicos especializados - CEI Lirio do Campo	Serviço	1	133.890,66	133.890,66
4	Serviços técnicos especializados - CEI Herondina da Silva Vieira	Serviço	1	150.058,97	150.058,97
5	Serviços técnicos especializados - CEI Juarez Machado	Serviço	1	169.802,68	169.802,68
6	Serviços técnicos especializados - CEI Miraci Dereti	Serviço	1	95.749,45	95.749,45
7	Serviços técnicos especializados - CEI Namir Alfredo Zattar	Serviço	1	188.408,29	188.408,29
8	Serviços técnicos especializados - CEI Pão de Mel	Serviço	1	172.696,51	172.696,51
9	Serviços técnicos especializados - E.M. Anna Maria Harger	Serviço	1	326.886,14	326.886,14
10	Serviços técnicos especializados - E.M. Laura Andrade	Serviço	1	298.668,23	298.668,23

Observação I - Observadas as descrições do objeto, em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo V - Memorial Descritivo.

Distribuição dos serviços em quantidade e valores unitários:

Item 01	CEI ALEGRIA DE VIVER				
	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Levantamento planialtimétrico	M²	4.974,87	1,73	8.606,52
1.2	Sondagem	M	250	128,93	32.232,50
1.3	Arquitetônico	M²	2.581,08	7,58	19.564,58
1.4	Estrutural de fundação	M²	2.581,08	2,88	7.433,51
1.5	Estrutural da superestrutura em concreto armado	M²	2.581,08	5,48	14.144,31
1.6	Estrutura metálica	M²	685	7,08	4.849,80
1.7	Paisagístico	M²	1.492,46	2,83	4.223,66
1.8	Comunicação Visual	M²	2.581,08	3,83	9.885,53
1.9	Hidrossanitário	M²	2.581,08	3,28	8.465,94
1.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	m²	2.581,08	4,17	10.763,10
1.11	Drenagem do terreno	M²	1.989,95	3,00	5.969,85
1.12	Prevenção e combate a incêndio e proteção à descargas atmosféricas	m²	2.581,08	7,13	18.403,10
1.13	Elétrico	M²	2.581,08	3,78	9.756,48
1.14	Climatização	M²	2.581,08	4,67	12.053,64
1.15	Telecomunicação	M²	2.581,08	3,67	9.472,56
1.16	Rede de gás	M²	100	6,00	600,00
1.17	Memorial Descritivo	M²	1	14.151,33	14.151,33
1.18	Executivo Compatibilizado	M²	2.581,08	5,49	14.170,12
Valor Total					204.746,53

Item 02	CEI ARTE E VIDA				
	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Levantamento planialtimétrico	M²	1.295,82	1,73	2.241,76
2.2	Sondagem	M	135	128,93	17.405,55
2.3	Arquitetônico	M²	1.347,88	7,58	10.216,93

2.4	Estrutural de fundação	M²	1.347,88	2,88	3.881,89
2.5	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	M²	1.347,88	5,48	7.386,38
2.6	Estrutura metálica	M²	390	7,08	2.761,20
2.7	Paisagístico	M²	388,75	2,83	1.100,16
2.8	Comunicação Visual	M²	1.347,88	3,83	5.162,38
2.9	Hidrossanitário	M²	1.347,88	3,28	4.421,04
2.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²	1.347,88	4,17	5.620,65
2.11	Drenagem do terreno	M²	518,33	3,00	1.554,99
2.12	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	m²	1.940,93	7,13	13.838,83
2.13	Elétrico	M²	1.347,88	3,78	5.094,98
2.14	Climatização	M²	1.347,88	4,67	6.294,59
2.15	Telecomunicação	M²	1.347,88	3,67	4.946,71
2.16	Rede de gás	M²	100	6,00	600
2.17	Memorial Descritivo	M²	1	14.151,33	14.151,33
2.18	Executivo Compatibilizado	M²	1.347,88	5,49	7.399,86
Valor Total					114.079,23

Item 03	CEI LIRIO DO CAMPO				
	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	Levantamento planialtimétrico	M²	3.492,00	1,73	6.041,16
3.2	Sondagem	M	160	128,93	20.628,80
3.3	Arquitetônico	M²	1.592,87	7,58	12.073,95
3.4	Estrutural de fundação	M²	1.592,87	2,88	4.587,46
3.5	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	M²	1.592,87	5,48	8.728,92
3.6	Estrutura metálica	M²	360	7,08	2.548,80
3.7	Paisagístico	M²	1.047,60	2,83	2.964,70
3.8	Comunicação Visual	M²	1.592,87	3,83	6.100,69
3.9	Hidrossanitário	M²	1.592,87	3,28	5.224,61
3.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²	1.592,87	4,17	6.642,26
3.11	Drenagem do terreno	M²	1.396,80	3,00	4.190,40
3.12	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	m²	1.592,87	7,13	11.357,16
3.13	Elétrico	M²	1.592,87	3,78	6.021,04
3.14	Climatização	M²	1.592,87	4,67	7.438,70
3.15	Telecomunicação	M²	1.592,87	3,67	5.845,83
3.16	Rede de gás	M²	100	6,00	600
3.17	Memorial Descritivo	M²	1	14.151,33	14.151,33
3.18	Executivo Compatibilizado	M²	1.592,87	5,49	8.744,85
Valor Total					133.890,66

Item 04	CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA				
	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	Levantamento planialtimétrico	M²	2.860,83	1,73	4.949,23
4.2	Sondagem	M	190	128,93	24.496,70
4.3	Arquitetônico	M²	1.855,78	7,58	14.066,81
4.4	Estrutural de fundação	M²	1.855,78	2,88	5.344,64
4.5	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	M²	1.855,78	5,48	10.169,67
4.6	Estrutura metálica	M²	420	7,08	2.973,60
4.7	Paisagístico	M²	858,25	2,83	2.428,84
4.8	Comunicação Visual	M²	1.855,78	3,83	7.107,63
4.9	Hidrossanitário	M²	1.855,78	3,28	6.086,95
4.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²	1.855,78	4,17	7.738,60
4.11	Drenagem do terreno	M²	1.144,33	3,00	3.432,99
4.12	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	m²	1.855,78	7,13	13.231,71
4.13	Elétrico	M²	1.855,78	3,78	7.014,84
4.14	Climatização	M²	1.855,78	4,67	8.666,49
4.15	Telecomunicação	M²	1.855,78	3,67	6.810,71
4.16	Rede de gás	M²	200	6,00	1.200,00
4.17	Memorial Descritivo	M²	1	14.151,33	14.151,33
4.18	Executivo Compatibilizado	M²	1.855,78	5,49	10.188,23
Valor Total					150.058,97

Item 05	CEI JUAREZ MACHADO				
	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5.1	Levantamento planialtimétrico	M²	5.154,00	1,73	8.916,42
5.2	Sondagem	M	210	128,93	27.075,30
5.3	Arquitetônico	M²	2.074,13	7,58	15.721,90
5.4	Estrutural de fundação	M²	2.074,13	2,88	5.973,49
5.5	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	M²	2.074,13	5,48	11.366,23

5.6	Estrutura metálica	M²	540	7,08	3.823,20
5.7	Paisagístico	M²	1.546,20	2,83	4.375,74
5.8	Comunicação Visual	M²	2.074,13	3,83	7.943,91
5.9	Hidrossanitário	M²	2.074,13	3,28	6.803,14
5.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²	2.074,13	4,17	8.649,12
5.11	Drenagem do terreno	M²	829,65	3,00	2.488,95
5.12	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	m²	2.074,13	7,13	14.788,54
5.13	Elétrico	M²	2.074,13	3,78	7.840,21
5.14	Climatização	M²	2.074,13	4,67	9.686,18
5.15	Telecomunicação	M²	2.074,13	3,67	7.612,05
5.16	Rede de gás	M²	200	6,00	1.200,00
5.17	Memorial Descritivo	M²	1	14.151,33	14.151,33
5.18	Executivo Compatibilizado	M²	2.074,13	5,49	11.386,97
Valor Total					169.802,68

CEI MIRACI DERETI					
Item 06	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6.1	Levantamento planialtimétrico	M²	2.400,00	1,73	4.152,00
6.2	Sondagem	M	110	128,93	14.182,30
6.3	Arquitetônico	M²	1.078,53	7,58	8.175,25
6.4	Estrutural de fundação	M²	1.078,53	2,88	3.106,16
6.5	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	M²	1.078,53	5,48	5.910,34
6.6	Estrutura metálica	M²	198,57	7,08	1.405,87
6.7	Paisagístico	M²	720	2,83	2.037,60
6.8	Comunicação Visual	M²	1.078,53	3,83	4.130,76
6.9	Hidrossanitário	M²	1.078,53	3,28	3.537,57
6.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²	1.078,53	4,17	4.497,47
6.11	Drenagem do terreno	M²	960	3,00	2.880,00
6.12	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	m²	1.078,53	7,13	7.689,91
6.13	Elétrico	M²	1.078,53	3,78	4.076,84
6.14	Climatização	M²	1.078,53	4,67	5.036,73
6.15	Telecomunicação	M²	1.078,53	3,67	3.958,20
6.16	Rede de gás	M²	150	6,00	900
6.17	Memorial Descritivo	M²	1	14.151,33	14.151,33
6.18	Executivo Compatibilizado	M²	1.078,53	5,49	5.921,12
Valor Total					95.749,45

CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR					
Item 07	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7.1	Levantamento planialtimétrico	M²	3.252,53	1,73	5.626,87
7.2	Sondagem	M	240	128,93	30.943,20
7.3	Arquitetônico	M²	2.399,04	7,58	18.184,72
7.4	Estrutural de fundação	M²	2.399,04	2,88	6.909,23
7.5	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	M²	2.399,04	5,48	13.146,73
7.6	Estrutura metálica	M²	730	7,08	5.168,40
7.7	Paisagístico	M²	975,76	2,83	2.761,40
7.8	Comunicação Visual	M²	2.399,04	3,83	9.188,32
7.9	Hidrossanitário	M²	2.399,04	3,28	7.868,85
7.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²	2.399,04	4,17	10.003,99
7.11	Drenagem do terreno	M²	1.301,01	3,00	3.903,03
7.12	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	m²	2.399,04	7,13	17.105,15
7.13	Elétrico	M²	2.399,04	3,78	9.068,37
7.14	Climatização	M²	2.399,04	4,67	11.203,51
7.15	Telecomunicação	M²	2.399,04	3,67	8.804,47
7.16	Rede de gás	M²	200	6,00	1.200,00
7.17	Memorial Descritivo	M²	1	14.151,33	14.151,33
7.18	Executivo Compatibilizado	M²	2.399,04	5,49	13.170,72
Valor Total					188.408,29

CEI PÃO DE MEL					
Item 08	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8.1	Levantamento planialtimétrico	M²	6.256,55	1,73	10.823,83
8.2	Sondagem	M	200	128,93	25.786,00
8.3	Arquitetônico	M²	1.961,08	7,58	14.864,98
8.4	Estrutural de fundação	M²	1.961,08	2,88	5.647,91
8.5	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	M²	1.961,08	5,48	10.746,71
8.6	Estrutura metálica	M²	850	7,08	6.018,00
8.7	Paisagístico	M²	1.876,97	2,83	5.311,82

8.8	Comunicação Visual	M²	1.961,08	3,83	7.510,93
8.9	Hidrossanitário	M²	1.961,08	3,28	6.432,34
8.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²	1.961,08	4,17	8.177,70
8.11	Drenagem do terreno	M²	2.502,62	3,00	7.507,86
8.12	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	m²	1.961,08	7,13	13.982,50
8.13	Elétrico	M²	1.961,08	3,78	7.412,88
8.14	Climatização	M²	1.961,08	4,67	9.158,24
8.15	Telecomunicação	M²	1.961,08	3,67	7.197,16
8.16	Rede de gás	M²	200	6,00	1.200,00
8.17	Memorial Descritivo	M²	1	14.151,33	14.151,33
8.18	Executivo Compatibilizado	M²	1.961,08	5,49	10.766,32
Valor Total					172.696,51

Item 09	E.M. ANNA MARIA HARGER				
Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9.1	Levantamento planialtimétrico	M²	11.343,00	1,73	19.623,39
9.2	Sondagem	M	405	128,93	52.216,65
9.3	Arquitetônico	M²	4.017,31	7,58	30.451,20
9.4	Estrutural de fundação	M²	4.017,31	2,88	11.569,85
9.5	Estrutural da superestrutura em concreto armado	M²	4.017,31	5,48	22.014,85
9.6	Estrutura metálica	M²	920	7,08	6.513,60
9.7	Paisagístico	M²	3.402,90	2,83	9.630,20
9.8	Comunicação Visual	M²	4.017,31	3,83	15.386,29
9.9	Hidrossanitário	M²	4.017,31	3,28	13.176,77
9.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²	4.017,31	4,17	16.752,18
9.11	Drenagem do terreno	M²	4.537,20	3,00	13.611,60
9.12	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	m²	4.017,31	7,13	28.643,42
9.13	Elétrico	M²	4.017,31	3,78	15.185,43
9.14	Climatização	M²	4.017,31	4,67	18.760,83
9.15	Telecomunicação	M²	4.017,31	3,67	14.743,52
9.16	Rede de gás	M²	400	6,00	2.400,00
9.17	Memorial Descritivo	M²	1	14.151,33	14.151,33
9.18	Executivo Compatibilizado	M²	4.017,31	5,49	22.055,03
Valor Total					326.886,14

Item 10	E.M. LAURA ANDRADE				
Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10.1	Levantamento planialtimétrico	M²	5.340,06	1,73	9.238,30
10.2	Sondagem	M	400	128,93	51.572,00
10.3	Arquitetônico	M²	3.981,11	7,58	30.176,81
10.4	Estrutural de fundação	M²	3.981,11	2,88	11.465,59
10.5	Estrutural da superestrutura em concreto armado	M²	3.981,11	5,48	21.816,48
10.6	Estrutura metálica	M²	580	7,08	4.106,40
10.7	Paisagístico	M²	1.602,02	2,83	4.533,71
10.8	Comunicação Visual	M²	3.981,11	3,83	15.247,65
10.9	Hidrossanitário	M²	3.981,11	3,28	13.058,04
10.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²	3.981,11	4,17	16.601,22
10.11	Drenagem do terreno	M²	2.136,02	3,00	6.408,06
10.12	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	m²	3.981,11	7,13	28.385,31
10.13	Elétrico	M²	3.981,11	3,78	15.048,59
10.14	Climatização	M²	3.981,11	4,67	18.591,78
10.15	Telecomunicação	M²	3.981,11	3,67	14.610,67
10.16	Rede de gás	M²	300	6,00	1.800,00
10.17	Memorial Descritivo	M²	1	14.151,33	14.151,33
10.18	Executivo Compatibilizado	M²	3.981,11	5,49	21.856,29
Valor Total					298.668,23

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços -

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviços técnicos especializados - CEI Alegria de Viver	Serviço	1	204.746,53	204.746,53
2	Serviços técnicos especializados - CEI Arte e Vida	Serviço	1	114.079,23	114.079,23

3	Serviços técnicos especializados - CEI Lirio do Campo	Serviço	1	133.890,66	133.890,66
4	Serviços técnicos especializados - CEI Herondina da Silva Vieira	Serviço	1	150.058,97	150.058,97
5	Serviços técnicos especializados - CEI Juarez Machado	Serviço	1	169.802,68	169.802,68
6	Serviços técnicos especializados - CEI Miraci Dereti	Serviço	1	95.749,45	95.749,45
7	Serviços técnicos especializados - CEI Namir Alfredo Zattar	Serviço	1	188.408,29	188.408,29
8	Serviços técnicos especializados - CEI Pão de Mel	Serviço	1	172.696,51	172.696,51
9	Serviços técnicos especializados - E.M. Anna Maria Harger	Serviço	1	326.886,14	326.886,14
10	Serviços técnicos especializados - E.M. Laura Andrade	Serviço	1	298.668,23	298.668,23

Distribuição dos serviços em quantidade e valores unitários:

Item 01	CEI ALEGRIA DE VIVER				
	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Levantamento planialtimétrico	M²	4.974,87		
1.2	Sondagem	M	250		
1.3	Arquitetônico	M²	2.581,08		
1.4	Estrutural de fundação	M²	2.581,08		
1.5	Estrutural da superestrutura em concreto armado	M²	2.581,08		
1.6	Estrutura metálica	M²	685		
1.7	Paisagístico	M²	1.492,46		
1.8	Comunicação Visual	M²	2.581,08		
1.9	Hidrossanitário	M²	2.581,08		
1.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	m²	2.581,08		
1.11	Drenagem do terreno	M²	1.989,95		
1.12	Prevenção e combate a incêndio e proteção à descargas atmosféricas	m²	2.581,08		
1.13	Elétrico	M²	2.581,08		
1.14	Climatização	M²	2.581,08		
1.15	Telecomunicação	M²	2.581,08		
1.16	Rede de gás	M²	100		
1.17	Memorial Descritivo	M²	1		
1.18	Executivo Compatibilizado	M²	2.581,08		
Valor Total					

Item 02	CEI ARTE E VIDA				
	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Levantamento planialtimétrico	M²	1.295,82		
2.2	Sondagem	M	135		
2.3	Arquitetônico	M²	1.347,88		
2.4	Estrutural de fundação	M²	1.347,88		
2.5	Estrutural da superestrutura em concreto armado	M²	1.347,88		
2.6	Estrutura metálica	M²	390		
2.7	Paisagístico	M²	388,75		
2.8	Comunicação Visual	M²	1.347,88		
2.9	Hidrossanitário	M²	1.347,88		
2.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²	1.347,88		
2.11	Drenagem do terreno	M²	518,33		
2.12	Prevenção e combate a incêndio e proteção à descargas atmosféricas	m²	1.940,93		
2.13	Elétrico	M²	1.347,88		
2.14	Climatização	M²	1.347,88		
2.15	Telecomunicação	M²	1.347,88		
2.16	Rede de gás	M²	100		
2.17	Memorial Descritivo	M²	1		
2.18	Executivo Compatibilizado	M²	1.347,88		
Valor Total					

Item 03	CEI LIRIO DO CAMPO				
	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	Levantamento planialtimétrico	M²	3.492,00		
3.2	Sondagem	M	160		
3.3	Arquitetônico	M²	1.592,87		
3.4	Estrutural de fundação	M²	1.592,87		
3.5	Estrutural da superestrutura em concreto armado	M²	1.592,87		
3.6	Estrutura metálica	M²	360		
3.7	Paisagístico	M²	1.047,60		
3.8	Comunicação Visual	M²	1.592,87		
3.9	Hidrossanitário	M²	1.592,87		

3.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²	1.592,87		
3.11	Drenagem do terreno	M²	1.396,80		
3.12	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	m²	1.592,87		
3.13	Elétrico	M²	1.592,87		
3.14	Climatização	M²	1.592,87		
3.15	Telecomunicação	M²	1.592,87		
3.16	Rede de gás	M²	100		
3.17	Memorial Descritivo	M²	1		
3.18	Executivo Compatibilizado	M²	1.592,87		
Valor Total					

Item 04	CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA				
	Descrição	Unidade de Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
4.1	Levantamento planialtimétrico	M²		2.860,83	
4.2	Sondagem	M		190	
4.3	Arquitetônico	M²		1.855,78	
4.4	Estrutural de fundação	M²		1.855,78	
4.5	Estrutural da superestrutura em concreto armado	M²		1.855,78	
4.6	Estrutura metálica	M²		420	
4.7	Paisagístico	M²		858,25	
4.8	Comunicação Visual	M²		1.855,78	
4.9	Hidrossanitário	M²		1.855,78	
4.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²		1.855,78	
4.11	Drenagem do terreno	M²		1.144,33	
4.12	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	m²		1.855,78	
4.13	Elétrico	M²		1.855,78	
4.14	Climatização	M²		1.855,78	
4.15	Telecomunicação	M²		1.855,78	
4.16	Rede de gás	M²		200	
4.17	Memorial Descritivo	M²		1	
4.18	Executivo Compatibilizado	M²		1.855,78	
Valor Total					

Item 05	CEI JUAREZ MACHADO				
	Descrição	Unidade de Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
5.1	Levantamento planialtimétrico	M²		5.154,00	
5.2	Sondagem	M		210	
5.3	Arquitetônico	M²		2.074,13	
5.4	Estrutural de fundação	M²		2.074,13	
5.5	Estrutural da superestrutura em concreto armado	M²		2.074,13	
5.6	Estrutura metálica	M²		540	
5.7	Paisagístico	M²		1.546,20	
5.8	Comunicação Visual	M²		2.074,13	
5.9	Hidrossanitário	M²		2.074,13	
5.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²		2.074,13	
5.11	Drenagem do terreno	M²		829,65	
5.12	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	m²		2.074,13	
5.13	Elétrico	M²		2.074,13	
5.14	Climatização	M²		2.074,13	
5.15	Telecomunicação	M²		2.074,13	
5.16	Rede de gás	M²		200	
5.17	Memorial Descritivo	M²		1	
5.18	Executivo Compatibilizado	M²		2.074,13	
Valor Total					

Item 06	CEI MIRACI DERETI				
	Descrição	Unidade de Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
6.1	Levantamento planialtimétrico	M²		2.400,00	
6.2	Sondagem	M		110	
6.3	Arquitetônico	M²		1.078,53	
6.4	Estrutural de fundação	M²		1.078,53	
6.5	Estrutural da superestrutura em concreto armado	M²		1.078,53	
6.6	Estrutura metálica	M²		198,57	
6.7	Paisagístico	M²		720	
6.8	Comunicação Visual	M²		1.078,53	
6.9	Hidrossanitário	M²		1.078,53	
6.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²		1.078,53	
6.11	Drenagem do terreno	M²		960	

6.12	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	m²	1.078,53		
6.13	Elétrico	M²	1.078,53		
6.14	Climatização	M²	1.078,53		
6.15	Telecomunicação	M²	1.078,53		
6.16	Rede de gás	M²	150		
6.17	Memorial Descritivo	M²	1		
6.18	Executivo Compatibilizado	M²	1.078,53		
Valor Total					

Item 07	CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR					
	Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7.1	Levantamento planialtimétrico	M²		3.252,53		
7.2	Sondagem	M		240		
7.3	Arquitetônico	M²		2.399,04		
7.4	Estrutural de fundação	M²		2.399,04		
7.5	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	M²		2.399,04		
7.6	Estrutura metálica	M²		730		
7.7	Paisagístico	M²		975,76		
7.8	Comunicação Visual	M²		2.399,04		
7.9	Hidrossanitário	M²		2.399,04		
7.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²		2.399,04		
7.11	Drenagem do terreno	M²		1.301,01		
7.12	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	m²		2.399,04		
7.13	Elétrico	M²		2.399,04		
7.14	Climatização	M²		2.399,04		
7.15	Telecomunicação	M²		2.399,04		
7.16	Rede de gás	M²		200		
7.17	Memorial Descritivo	M²		1		
7.18	Executivo Compatibilizado	M²		2.399,04		
Valor Total						

Item 08	CEI PÃO DE MEL					
	Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8.1	Levantamento planialtimétrico	M²		6.256,55		
8.2	Sondagem	M		200		
8.3	Arquitetônico	M²		1.961,08		
8.4	Estrutural de fundação	M²		1.961,08		
8.5	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	M²		1.961,08		
8.6	Estrutura metálica	M²		850		
8.7	Paisagístico	M²		1.876,97		
8.8	Comunicação Visual	M²		1.961,08		
8.9	Hidrossanitário	M²		1.961,08		
8.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²		1.961,08		
8.11	Drenagem do terreno	M²		2.502,62		
8.12	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	m²		1.961,08		
8.13	Elétrico	M²		1.961,08		
8.14	Climatização	M²		1.961,08		
8.15	Telecomunicação	M²		1.961,08		
8.16	Rede de gás	M²		200		
8.17	Memorial Descritivo	M²		1		
8.18	Executivo Compatibilizado	M²		1.961,08		
Valor Total						

Item 09	E.M. ANNA MARIA HARGER					
	Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9.1	Levantamento planialtimétrico	M²		11.343,00		
9.2	Sondagem	M		405		
9.3	Arquitetônico	M²		4.017,31		
9.4	Estrutural de fundação	M²		4.017,31		
9.5	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	M²		4.017,31		
9.6	Estrutura metálica	M²		920		
9.7	Paisagístico	M²		3.402,90		
9.8	Comunicação Visual	M²		4.017,31		
9.9	Hidrossanitário	M²		4.017,31		
9.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²		4.017,31		
9.11	Drenagem do terreno	M²		4.537,20		
9.12	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	m²		4.017,31		

9.13	Elétrico	M²	4.017,31		
9.14	Climatização	M²	4.017,31		
9.15	Telecomunicação	M²	4.017,31		
9.16	Rede de gás	M²	400		
9.17	Memorial Descritivo	M²	1		
9.18	Executivo Compatibilizado	M²	4.017,31		
Valor Total					

EM. LAURA ANDRADE					
Item 10	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10.1	Levantamento planialtimétrico	M²	5.340,06		
10.2	Sondagem	M	400		
10.3	Arquitetônico	M²	3.981,11		
10.4	Estrutural de fundação	M²	3.981,11		
10.5	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	M²	3.981,11		
10.6	Estrutura metálica	M²	580		
10.7	Paisagístico	M²	1.602,02		
10.8	Comunicação Visual	M²	3.981,11		
10.9	Hidrossanitário	M²	3.981,11		
10.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M²	3.981,11		
10.11	Drenagem do terreno	M²	2.136,02		
10.12	Prevenção e combate a incêndio e proteção à descargas atmosféricas	m²	3.981,11		
10.13	Elétrico	M²	3.981,11		
10.14	Climatização	M²	3.981,11		
10.15	Telecomunicação	M²	3.981,11		
10.16	Rede de gás	M²	300		
10.17	Memorial Descritivo	M²	1		
10.18	Executivo Compatibilizado	M²	3.981,11		
Valor Total					

Obs. Em atendimento ao item 6.5 do edital, o Cronograma-Físico Financeiro deverá compor a proposta de preços.

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia:

Dados do licitante:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ()

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Dados do Responsável Técnico da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições para realização dos

serviços estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 207/2019 e seus anexos.

Local e data:

Assinatura do Representante Legal /Carimbo

Assinatura do Responsável Técnico /Carimbo

ANEXO III

Modelo de Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2019

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Educação**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 207/2019**, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 (dez) unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução

2.1 – A execução do presente Contrato será pelo regime de **execução indireta de empreitada por preço unitário**.

2.2 – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 207/2019** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxx,xx (xxxxxx reais).

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 – O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 – O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazos

5.1 – O **prazo de vigência contratual** será de 29 (vinte e nove) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - O **prazo da execução dos serviços** será de 05 (cinco) meses, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.3 – A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

5.5 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

41/2019 - 0.6001.12.365.14.1.2054.0.449000 (136)

42/2019 - 0.6001.12.365.14.1.2054.0.449000 (119)

43/2019 - 0.6001.12.365.14.1.2054.0.449000 (101)

50/2019 - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000 (136)

52/2019 - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000 (119)

53/2019 - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000 (101)

825/2019 - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000 (336)

826/2019 - 0.6001.12.365.14.1.2054.0.449000 (336)

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Educação**, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 – Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público.

9.4 – Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.5 – Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

9.6 – Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos nos prazos previstos no Termo de Referência.

9.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

9.8 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

9.9 – Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela **CONTRATADA**.

9.10 – Proceder às medições parciais e final para o pagamento ou avaliar as medições e faturas apresentadas pela **CONTRATADA**.

9.11 - Atender a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo V - Memorial Descritivo**.

9.12 – Elaborar Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso, e o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 – Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 207/2019** e seus anexos.

10.3 – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

10.4 – Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita execução do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e V do Edital.

10.5 – Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.6 – Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

10.7 – Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

10.8 – Responder por todas as despesas decorrentes dos serviços que envolvam quaisquer prestadores de serviços públicos, que porventura sejam necessários à execução dos serviços.

10.9 – Cumprir toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente contrato.

10.10 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.

10.11 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

10.12 – A **CONTRATADA** deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.666/93.

10.13 – De acordo com o subitem 9.2, alínea "o" ou "p" do edital a **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento do local dos serviços.

10.14 - Cumprir todas as obrigações e especificações técnicas dispostas no Anexo V - Memorial Descritivo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 – Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 50.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro parte integrante da proposta contratada, até o limite de 15 % (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 50.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da **CONTRATADA**, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

11.6 – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – Recebimento Provisório: quando os serviços ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

13.2 – Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” dos serviços será lavrado até 90 (noventa) dias após o “Termo de Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do **CONTRATANTE** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Legislação Aplicável

14.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

a) Lei nº 10.520/02;

b) Lei nº 8.666/93;

c) Lei Complementar nº 123/06

d) Decreto nº 5.450/05;

e) Código de Defesa do Consumidor;

f) Código Civil;

g) Código Penal;

h) Código Processo Civil;

i) Código Processo Penal;

j) Legislação Trabalhista e Previdenciária;

k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e

l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

I-Objeto para a contratação:

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a **reforma e ampliação de 10 (dez) unidades escolares** da rede municipal de ensino.

II-Descrição dos Serviços:

II-Descrição dos Serviços:

II.I - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

O levantamento planialtimétrico será realizado em toda a área proposta e objetiva a representação em planta de todos os elementos físicos e topográficos identificados para delimitação do imóvel. O método utilizado será o de caminhamento de poligonal fechada e como método auxiliar serão executadas irradiações, onde serão cadastrados todos os pontos notáveis do local, tais como: edificações, ruas, postes, meio-fio, muros, cercas, vegetação e demais acidentes geográficos existentes.

Diante da especificidade do serviço, tal serviço poderá ser subcontratado.

II.II - SONDAGEM DO TERRENO

Através da execução de furos de sondagem SPT (atendendo a ABNT – NBR – 8036:1983 (Programação de sondagem de simples reconhecimento dos solos para fundação de edifícios) e inspeções a campo será feita a caracterização geológica e geotécnica dos terrenos de cada uma das **10 (dez) unidades escolares**.

O relatório de sondagem do terreno deverá contemplar a área onde será implantada a edificação.

Deverá ser considerado o custo da mobilização do equipamento para execução do serviço de sondagem.

Diante da especificidade do serviço, tal serviço poderá ser subcontratado.

II.III - PROJETO ARQUITETÔNICO

Os Projetos deverão ser elaborados respeitando as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e todas normas pertinentes aplicáveis ao objeto do presente Memorial Descritivo.

Deverão seguir as recomendações constante da **Instrução Normativa nº. 1, de 19 de janeiro de 2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que trata das Obras Públicas Sustentáveis, arrolando as especificações e demais exigências do anteprojeto ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia, citando que esses devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

A CONTRATADA deverá adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo às normas pertinentes.

II.III.I - Visita Inicial e Consultas Prévias

Consiste na elaboração de análises e avaliações para seleção e recomendação de alternativas de concepção da edificação, seus elementos, instalações e componentes, constando principalmente das seguintes atividades:

- a) Deslocamento e vistoria “in loco” das unidades;
- b) Consultas prévias aos seguintes órgãos: CREA, PMJ, CBJ, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), Vigilância Sanitária, Águas de Joinville, CELESC;
- c) Reuniões com representantes da CONTRATADA para definição do "Programa de Necessidades" organograma de espaços, atividades e fluxograma operacional.

II.III.II - Estudos Iniciais

Consiste na definição gráfica da implantação e do partido arquitetônico através de plantas, cortes e fachadas em escala livre, compreendendo:

- a) A implantação da edificação ou conjunto de edificações e seu relacionamento com o local escolhido, acessos, estacionamentos e outros, inclusive expansões possíveis;
- b) A explicitação do sistema construtivo e dos materiais empregados;
- c) Os esquemas de zoneamento do conjunto de atividades, as circulações e organização volumétrica;
- d) O número de edificações, suas destinações e locações aproximadas;

- e) O número de pavimentos;
- f) Os esquemas de infra-estrutura de serviços;
- g) O atendimento às normas e condições da legislação e dos índices de ocupação do solo.

O conceito será desenvolvido a partir da análise e consolidação do "Programa de Necessidades" e deverá caracterizar o organograma de espaços, atividades e fluxograma operacional.

Os parâmetros e critérios de comparação devem ter por objetivos selecionar a melhor solução para o CONTRATANTE, considerando os aspectos de economia, facilidades de manutenção, facilidades de execução, recursos disponíveis, segurança, funcionalidade e adequação da estrutura ao uso e outros fatores específicos.

Os "Estudos Preliminares" e "Relatório Técnico" deverão ser entregues em cópia e arquivo digital.

II.III.III - Anteprojeto

Consiste na representação do conjunto de informações técnicas necessárias para a execução da obra, num detalhamento suficiente para o entendimento dos serviços e materiais a serem empregados no objeto de uma licitação, em todas suas atividades técnicas.

O anteprojeto deverá demonstrar e assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos de execução.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.

II.III.IV - Projeto Executivo

Consiste na representação completa do Projeto de Arquitetura, que deverá conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à devida interpretação dos elementos para a execução dos serviços e obras, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.

O Projeto Executivo deverá estar representado graficamente por desenhos de plantas, cortes, fachadas e ampliações de áreas molhadas ou especiais, em escala conveniente, e em tamanho de papel que permita adequado manuseio na obra. Os detalhes de elementos da edificação e de seus componentes construtivos poderão ser apresentados em cadernos anexos onde conste sua representação gráfica, de conformidade com a **Norma NBR 6492** - Representação de Projetos de Arquitetura, especificações, critérios de execução, recebimento e medição, que poderão ser padrões.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

II.III.IV.I - A implantação do objeto, onde constem:

- a) A orientação da planta com a indicação do "Norte verdadeiro" ou "magnético" e as geratrizes da implantação;
- b) A representação do terreno, com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos, existentes;
- c) As áreas de corte e aterro, com a localização e indicação da inclinação de taludes e arrimos;
- d) Os RN do levantamento topográfico;
- e) Os eixos das paredes externas das edificações, cotados em relação a referência preestabelecida e bem identificada;
- f) As cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
- g) A localização dos elementos externos, construídos, como estacionamentos, construções auxiliares e outros.

II.III.IV.II - O edifício, compreendendo:

- a) Plantas de todos os pavimentos, com destino e medidas internas de todos os compartimentos, espessura de paredes, material e tipo de acabamento, e indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- b) Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitorais e sentido de abertura;
- c) Escoamento das águas, a posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, "domus", rufos e demais e elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, aberturas e equipamentos, sempre com

indicação de material e demais informações necessárias;

d) Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento;

e) Cortes das edificações onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, alturas das paredes e barras impermeáveis, altura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado, tudo sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;

f) Impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra a umidade;

g) Esquadrias, o material componente, o tipo de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e o movimento das peças, sejam horizontais ou verticais;

h) Todos os detalhes que se fizerem necessários para a devida compreensão da obra a executar, como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança e todos os arremates necessários.

II.III.IV.III - O Relatório Técnico e os Memoriais Descritivos, além da planilha de custos.

II.IV - PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO

II.IV.I - Estudos Preliminares e Relatório Técnico

Consiste no estudo de viabilidade técnica e econômica da estrutura do sistema de fundação, comparando as diversas soluções alternativas. Os parâmetros e critérios de comparação devem ter por objetivos selecionar a melhor solução para o CONTRATANTE, considerando os aspectos de economia, facilidades de manutenção, facilidades de execução, recursos disponíveis, segurança, funcionalidade e adequação da estrutura ao uso e outros fatores específicos.

Os Estudos Preliminares e Relatório Técnico deverão ser entregues impresso em formato A4 e arquivo digital.

II.IV.II - Anteprojeto

Consiste no dimensionamento das principais peças do sistema estrutural selecionado, de forma a permitir a previsão dos custos de execução com o grau de precisão acordado com o CONTRATANTE.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e as indicações dos prazos de execução.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

a) Locações e níveis;

b) Detalhes de armaduras especiais;

c) Especificações técnicas de materiais e serviços;

d) Quantitativos de materiais e fornecimentos;

e) Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: justificativas técnicas dos dimensionamentos e a sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural.

O anteprojeto deverá estar harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura metálica, fundações e demais instalações e deverá ser entregue impresso, nos formatos requeridos e arquivo digital.

II.IV.III - Projeto Executivo

Consiste no detalhamento completo da estrutura concebida e dimensionada nas etapas anteriores. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à execução.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

II.IV.III.I - Desenhos de formas contendo:

a) Planta, em escala apropriada;

b) Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento;

c) Indicação das características do concreto;

d) Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural.

II.IV.III.II - Relatório Técnico.

II.V - PROJETO ESTRUTURAL DE SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

II.V.I - Estudos Preliminares e Relatório Técnico

Consiste no estudo de viabilidade técnica e econômica da estrutura, comparando as diversas soluções alternativas. Os parâmetros e critérios de comparação devem ter por objetivos selecionar a melhor solução para o CONTRATANTE, considerando os aspectos de economia, facilidades de manutenção, facilidades de execução, recursos disponíveis, segurança, funcionalidade e adequação da estrutura ao uso e outros fatores específicos.

Os Estudos Preliminares e Relatório Técnico deverão ser entregues em impresso formato A4 e arquivo digital.

II.V.II - Anteprojeto

Consiste no dimensionamento das principais peças do sistema estrutural selecionado, de forma a permitir a previsão dos custos de execução com o grau de precisão acordado com o CONTRATANTE.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e as indicações dos prazos de execução.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Formas de todos os pavimentos, incluindo dimensões principais, locações, níveis e contra-flechas;
- b) Detalhes de armaduras especiais;
- c) Especificações técnicas de materiais e serviços;
- d) Quantitativos de materiais e fornecimentos;
- e) Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: justificativas técnicas dos dimensionamentos, consumo de concreto por pavimento, previsão de consumo de aço por pavimento, consumo de formas por pavimento e a sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural.

O anteprojeto deverá estar harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura metálica, fundações e demais instalações e deverá ser entregue impresso, nos formatos requeridos e arquivo digital.

II.V.III - Projeto Executivo

Consiste no detalhamento completo da estrutura concebida e dimensionada nas etapas anteriores. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à execução da estrutura.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

II.V.III.I - Desenhos de formas contendo:

- a) Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas quando for o caso;
- b) Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- c) Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos;
- d) Indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio;
- e) Indicação das características do concreto;
- f) Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural;
- g) Indicação das contra-flechas.

II.V.III.II - Desenhos de armações contendo:

- a) Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;
- b) Especificação do tipo de aço;
- c) Tabela e resumo de armação por folha de desenho.

II.V.III.III - Relatório Técnico.

II.VI - PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

II.VI.I - Estudos Preliminares e Relatório Técnico

Consiste no estudo de viabilidade técnica e econômica da estrutura, comparando as diversas soluções alternativas. Os parâmetros e critérios de comparação devem ter por objetivos selecionar a melhor solução para o CONTRATANTE, considerando os aspectos de economia, facilidades de manutenção, facilidades de execução, recursos disponíveis, segurança, funcionalidade e adequação da estrutura ao uso e outros fatores

específicos.

Os Estudos Preliminares e Relatório Técnico deverão ser entregues impresso em formato A4 e arquivo digital.

II.VI.II - Anteprojeto

Consiste no dimensionamento das principais peças do sistema estrutural selecionado, de forma a permitir a previsão dos custos de execução com o grau de precisão acordado com o CONTRATANTE.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e as indicações dos prazos de execução.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Detalhes de armaduras especiais;
- b) Especificações técnicas de materiais e serviços;
- c) Quantitativos de materiais e fornecimentos;
- d) Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: justificativas técnicas dos dimensionamentos, previsão de consumo de aço e a seqüência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural.

O anteprojeto deverá estar harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura metálica, fundações e demais instalações e deverá ser entregue impresso, nos formatos requeridos e arquivo digital.

II.VI.III - Projeto Executivo

Consiste no detalhamento completo da estrutura concebida e dimensionada nas etapas anteriores. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à execução da estrutura.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

II.VI.III.I - Desenhos das estruturas e peças metálicas contendo:

- a) Planta, em escala apropriada;
- b) Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- c) Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos;
- d) Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural metálico.
- e) Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural metálico;
- f) Especificação do tipo de aço;

II.VI.III.II - Relatório Técnico.

II.VII - PAISAGÍSTICO

II.VII.I - Estudos Preliminares e Relatório Técnico

Consiste no estudo de viabilidade técnica e econômica, comparando as diversas soluções alternativas. Os parâmetros e critérios de comparação devem ter por objetivos selecionar a melhor solução para o CONTRATANTE, considerando os aspectos de economia, facilidades de manutenção, facilidades de execução, recursos disponíveis e adequação ao uso.

Para a concepção do sistema deverão ser obtidas todas as informações sobre o programa de necessidades às quais o projeto deverá responder, quer estejam expressas no projeto de arquitetura, quer sejam necessidades a ser definidas pelo CONTRATANTE.

Os Estudos Preliminares e Relatório Técnico deverão ser entregues em impresso formato A4 e arquivo digital.

II.VII.II - Anteprojeto

Consiste na definição, dimensionamento, quantificação e representação de todos os seus elementos, tais como vegetações à serem plantadas de acordo com as características do solo, incidência solar, eventual contenção do solo contra erosão, etc.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e as indicações dos prazos de execução.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Dimensões principais, locações e níveis dos jardins;

- b) Especificações técnicas de plantas, materiais e serviços;
- c) Quantitativos de materiais e fornecimentos;
- d) Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: justificativas técnicas dos dimensionamentos, espécies de plantas de acordo com o curso do sol ao longo do dia e característica do solo, consumo de materiais e a sequência executiva.

O anteprojeto deverá estar harmonizado com os projetos das áreas especializadas de arquitetura, instalações hidráulicas, elétricas e outros e quanto a escolha de vegetações que se adequem as condições climáticas da cidade de Joinville e deverá ser entregue impresso, nos formatos requeridos e arquivo digital.

II.VII.III - Projeto Executivo

Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes executivos e indicações necessárias à execução dos elementos propostos bem como a forma adequada de plantio, utilização de adubos (se aplicável), rega, compondo o ajardinamento.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

II.VII.III.I - Desenhos contendo:

- a) Planta, em escala apropriada, de toda a área externa;
- b) Indicação das características do terreno;
- c) Indicação do esquema executivo de acordo com a tipologia de vegetação à ser plantada, espaçamento, posição solar, etc.

II.VII.III.II - Relatório Técnico e Manual para cuidados pós-plantio.

II.VIII - COMUNICAÇÃO VISUAL

Consiste no detalhamento completo das placas e letreiros adotados, identificação dos ambientes e áreas externas, detalhamento de fições e localizações. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à execução dos serviços.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

II.VIII.I - Desenhos contendo:

- a) Planta, em escala apropriada, de todas as áreas internas e externas;
- b) Indicação dos locais onde serão fixadas as placas e/ou letreiros;
- c) Indicação do esquema executivo.

II.IX - PROJETO HIDROSSANITÁRIO

II.IX.I - Projeto Hidráulico

II.IX.I.I - Estudos Preliminares e Relatório Técnico

Consiste na concepção do sistema de água fria, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação, consolidando definições preliminares quanto à localização e características técnicas dos pontos de consumo, demanda de água fria, e pré-dimensionamento dos componentes principais, como alimentadores, reservatórios, instalações de recalque, prumadas e tubulações.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta de situação da edificação, ao nível da rua, em escala adequada, com o traçado do alimentador e das tubulações externas;
- b) Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo o caminhamento das tubulações, horizontal e vertical, e a localização dos elementos componentes do sistema como: alimentados, reservatórios, instalações elevatórias, pontos de consumo e outros;
- c) Representativo isométrica esquemática da instalação;
- d) Relatório justificativo;
- e) Projeto específico de aproveitamento de água da chuva.

II.IX.I.II - Anteprojeto

Consiste da definição, dimensionamento e representação do sistema de água fria aprovado no estudo preliminar, incluindo o recebimento de água, localização precisa dos componentes, características técnicas dos

equipamentos do sistema, demanda de água fria, bem como as orientações de execução das instalações.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e as indicações dos prazos de execução.

II.IX.I.III - Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento do anteprojeto, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de água fria a ser implantado incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo.

Também deverão ser apresentadas as licenças aprovadas nos órgãos competentes.

II.IX.II - Projeto Sanitário

II.IX.II.I - Estudos Preliminares e Relatório Técnico

Consiste na concepção do sistema de esgotos sanitários, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação, consolidando definições preliminares quanto à localização e características técnicas dos pontos de coleta, demanda de esgotos, e pré-dimensionamento dos componentes principais, como caixas de coleta e inspeção, instalações de recalque, prumadas e tubulações.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta de situação da edificação, ao nível da rua, em escala adequada, com os traçados das tubulações externas;
- b) Planta geral de cada nível da edificação contendo o caminhamento das tubulações e a localização dos demais elementos componentes do sistema, tais como aparelhos sanitários, ralos, tubos de ventilação, caixas coletoras, sifonadas, de inspeção e de separação e outros;
- c) Representação isométrica esquemática da instalação;
- d) Relatório justificativo;
- e) Definição junto à SAMA (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente) do sistema de Tratamento de Esgotos a ser adotado.

II.IX.II.II - Anteprojeto

Consiste na definição, dimensionamento e representação do sistema de esgotos sanitários aprovado no estudo preliminar, incluindo o afastamento dos esgotos sanitários, localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema demandas, bem como as orientações de execução das instalações.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e as indicações dos prazos de execução.

II.IX.II.III - Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento do anteprojeto, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de esgoto sanitário a ser implantado incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo.

II.IX.III - Projeto Tratamento de Efluente Sanitário

Consiste na concepção do sistema de Tratamento de Efluentes, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação, consolidando definições preliminares quanto à localização e características técnicas dos pontos de coleta e pré-dimensionamento dos componentes principais, como fossas, filtros e cloradores, instalações de recalque, tubulações e dispositivos especiais.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Formas de todos os elementos, incluindo dimensões principais;
- b) Detalhes de armaduras especiais;
- c) Especificações técnicas de materiais e serviços;
- d) Quantitativos de materiais e fornecimentos;

e) Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: justificativas técnicas dos dimensionamentos, consumo de concreto, previsão de consumo de aço, consumo de formas e a sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural.

II.IX.III.I - Anteprojeto

Consiste na definição, dimensionamento e representação do sistema de Tratamento de Efluentes Sanitário aprovado no Estudo Preliminar, localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demandas, bem como o detalhamento da execução das instalações.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta de situação ao nível da rua, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive redes da concessionária, posicionamento de todos os elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade e outros;
- b) Cortes;
- c) Desenhos onde constem o posicionamento, dimensões físicas e características de instalações;
- d) Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- e) Relatório técnico.

II.IX.III.II - Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento do anteprojeto, apresentando o detalhamento das soluções de instalação do sistema adotada, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de tratamento de efluentes de esgoto sanitário a ser implantado incluindo as escavações necessárias.

Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo.

Também deverão ser apresentadas as licenças aprovadas nos órgãos competentes.

II.X - PROJETO DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA

II.X.I - Estudo Preliminar

Consiste na concepção do sistema de Drenagem de Águas Pluviais, incluindo a implantação de um sistema de aproveitamento de água da chuva, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação, consolidando definições preliminares quanto à localização e características técnicas dos pontos de coleta, cobertura, demanda de águas pluviais, e pré-dimensionamento dos componentes principais, como caixas de coleta e inspeção, instalações de recalque, prumadas, tubulações e dispositivos especiais.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta de situação da edificação, ao nível da rua, com os traçados dos ramais coletores externos e caracterização dos elementos como caixas de inspeção, caixas de areia, drenos, caixas coletoras, reservatórios, instalações de bombeamentos se houver, dispositivos especiais e outras;
- b) Planta geral da cobertura e demais níveis da edificação, onde constem áreas de contribuição, contendo os caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta, como calhas, canaletas, receptáculos e outros e localização de condutores verticais e horizontais;
- c) Esquema isométrico da instalação;
- d) Relatório justificativo.

II.X.II - Anteprojeto

Consiste na definição, dimensionamento e representação do sistema de Drenagem de Águas Pluviais aprovado no Estudo Preliminar, incluindo o afastamento das águas pluviais, localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demandas, bem como as orientações de execução das instalações.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta de situação ao nível da rua, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive redes da concessionária, posicionamento de todos os elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade e outros;
- b) Planta da cobertura e demais níveis da edificação, onde constem áreas de contribuição, contendo a localização de todos os componentes descritos no estudo preliminar e dimensões, declividades, materiais e demais características de condutores, calhas, rufos e canaletas;

- c) Cortes, indicando o posicionamento dos condutores verticais;
- d) Desenhos onde constem o posicionamento, dimensões físicas e características de instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletoras;
- e) Isométrico da instalação;
- f) Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- g) Relatório técnico.

II.X.III - Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento do anteprojeto, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de drenagem de águas pluviais a ser implantado incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo.

II.XI - PROJETO DRENAGEM DO TERRENO

Para a elaboração do Projeto de Drenagem deverão ser estudadas as diversas alternativas de solução, considerados os aspectos exequíveis, condições de funcionamento, materiais a utilizar, métodos e equipamentos, sendo adotadas soluções que sejam mais convenientes quanto aos fatores técnicos, econômicos, estéticos e administrativo, verificando a necessidade de implantação e/ou aproveitamento dos dispositivos de drenagem superficial, drenagem profunda e drenagem urbana existentes.

Também deverão ser levantados e vistoriados os dispositivos de drenagem existentes nos locais de abrangência do objeto do trabalho, sendo os mesmos classificados quanto ao estado de conservação e necessidade de intervenção.

O produto deverá ser apresentado com os seguintes requisitos mínimos:

- a) Projeto de Drenagem Superficial;
- b) Apresentação em planta dos tipos de dispositivos de drenagem superficial com finalidade de coleta, condução e despejo final, em função das características do terreno;
- c) Elaboração de um quadro geral para cada tipo de dispositivo, contendo a localização (extremidades, lado, etc.), comprimentos ou quantidades, tipo e observações complementares tais como: a construir, a prolongar, etc.;
- d) Consideração quanto a dispositivos adicionais de proteção contra erosão, com suas localizações, soluções, especificações, quantidades e demais elementos construtivos;
- e) Memorial Descritivo e cálculo e notas de serviço.

O projeto definitivo poderá ser entregue e representado em escala compatível ao entendimento e visualização.

II.XI.I - Anteprojeto

Consiste na definição, dimensionamento e representação do sistema de drenagem do terreno, localização precisa dos componentes e caixas, demandas conforme características do terreno, bem como o detalhamento da execução das instalações.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta de situação ao nível da rua, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive rede pública de drenagem, posicionamento de todos os elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade e outros;
- b) Desenhos onde constem o posicionamento, dimensões físicas e características de instalações;
- c) Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- d) Relatório técnico.

II.XI.II - Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento do anteprojeto, apresentando o detalhamento da rede de instalação do sistema adotada, conexão e componentes do sistema de drenagem do terreno a ser implantado incluindo as escavações necessárias.

Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo.

II.XII - PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E DE PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

II.XII.I - Estudo Preliminar e Relatório Técnico

Serão entregues pela CONTRATADA um relatório técnico sobre as condições e diretrizes básicas adotadas para a elaboração do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção à Descargas Atmosféricas. Neste relatório deverá conter informações técnicas, descrevendo as condições em que se encontra o terreno devido às características naturais e de infra-estrutura urbana que possam influenciar o desenvolvimento e elaboração do projeto em questão.

II.XII.II - Anteprojeto

O projeto desenvolvido com planta de implantação, planta distribuição de equipamentos e sistemas de prevenção e combate a incêndio e de proteção à descargas atmosféricas, bem como detalhes necessários para a aprovação da obra junto ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

As peças gráficas a serem contempladas neste projeto são:

- a) Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos;
- b) Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura e sistemas;
- c) Caminhamento de tubulações;
- d) Rotas de Fuga;
- e) Guarda-corpos e corrimãos;
- f) Rede de hidrantes (se for o caso) com caminhamentos, posição de hidrantes bem como reserva técnica, etc.;
- g) Sinalizações de emergência;
- h) Detalhamentos em escala ampliada com as respectivas indicações de dimensões e materiais;
- i) Memoriais de Cálculo de todos os sistemas empregados e necessários à aprovação;

Obs: Eventualmente o Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville pode exigir (de acordo com as Normas Regulamentadoras e/ou a interpretação das mesmas ou ainda por questão da especificidade da edificação ou local) algum sistema, detalhe ou em virtude da atualização das NR's sendo que tais exigências devem ser integralmente atendidas não apenas em virtude da aprovação, mas prioritariamente em relação a segurança.

II.XII.III - Projeto Executivo

O Projeto Executivo é a complementação do anteprojeto de forma mais clara e precisa com todos os detalhes construtivos, especificações e indicações. O Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio e de Proteção à Descargas Atmosféricas deve apresentar, indicar e especificar os sistemas utilizados para evitar e combater incêndios, tais como: posição de extintores, rotas de fuga, sinalizações de saída de emergência, iluminação de emergência, rede de hidrantes (se aplicável), bem como o conjunto de dispositivos de proteção à descargas atmosféricas instalados no(s) ponto(s) mais alto(s) das edificações e estruturas, conectados à terra por meio de condutores metálicos. Todos esses equipamentos e sistemas precisam ser projetados graficamente, bem como dimensionados de forma a garantir sua eficiência. O projeto deve especificamente atender a legislação vigente no tocante as normas de prevenção e combate à incêndio, especificamente as Instruções Normativas do Estado de Santa Catarina. O projeto deve estar compatibilizado, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo bem como aos outros projetos.

As peças gráficas a serem contempladas neste projeto são todas as elencadas no item **II.XII.II - Anteprojeto** com a adição de detalhamentos, listas de materiais, cálculos, e memoriais. Os projetos devem estar pré-compatibilizados.

II.XIII - PROJETO ELÉTRICO

II.XIII.I - Estudos Preliminares e Relatório Técnico

Consiste na concepção do sistema elétrico, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação, consolidando definições preliminares quanto à localização e características técnicas das cargas elétricas, demanda de energia elétrica, e pré-dimensionamento dos componentes principais, como transformadores, tipo da entrada de energia elétrica, prumada, quadros elétricos e sistema de iluminação.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Plantas esquemáticas dos diferentes níveis da edificação e das áreas externas, e escalas adequadas, indicando o sistema de distribuição a ser adotado;
- b) Relatório justificativo, que contenha o levantamento das cargas, cálculo de iluminação, verificação das

quantidades e potências dos motores e as características de outras cargas a serem alimentadas com sua localização.

c) O Estudo Preliminar deverá estar harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura, e demais instalações, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

II.XIII.II - Anteprojeto

Consiste na definição e representação do sistema elétrico aprovado no Estudo Preliminar, incluindo a entrada de energia elétrica, localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de energia, bem como as orientações de execução das instalações.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e as indicações dos prazos de execução.

II.XIII.III - Projeto Executivo

O Projeto Executivo é a complementação do anteprojeto de forma mais clara e precisa com todos os detalhes construtivos, especificações e indicações dos elementos para execução dos serviços e obras. Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo.

II.XIV - PROJETO CLIMATIZAÇÃO

II.XIV.I - Estudo Preliminar

Consiste na concepção do sistema, a partir do conhecimento do espaço arquitetônico e de seus usos. Deverão ser estabelecidos junto a CONTRATANTE os parâmetros de projeto e escolha do sistema a ser adotado em cada caso.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta geral de cada nível, em escala adequada e que contenham definição dos pontos, tipos de distribuição de redes, locação de máquinas e cálculo de carga térmica;
- b) Relatório justificativo, contendo a estimativa de custos.

II.XIV.II - Anteprojeto

Consiste na definição, dimensionamento e representação de todos os sistemas e seus componentes, após a aprovação do estudo preliminar e deverá conter os itens descritos na Lei de Licitações e Contratos, com atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e as indicações dos prazos de execução.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Plantas de cada nível com a locação dos elementos do sistema: tubulações, locação de equipamentos, alimentação, drenos, etc., em escala apropriada;
- b) Detalhes de montagem e fixação;
- c) Relatório técnico.

II.XIV.III - Projeto Executivo

O Projeto Executivo é a complementação do anteprojeto de forma mais clara e precisa com todos os detalhes construtivos, especificações e indicações dos elementos para execução dos serviços e obras. Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e memorial descritivo.

II.XV - PROJETO TELECOMUNICAÇÃO

II.XV.I - Estudo Preliminar

Consiste na concepção do sistema, a partir do conhecimento do espaço arquitetônico e de seus usos. Deverão ser estabelecidos junto a CONTRATANTE os parâmetros de projeto e escolha do sistema a ser adotado em cada caso.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Plantas esquemáticas dos diferentes níveis da edificação, e escalas adequadas, indicando o sistema de distribuição a ser adotado;
- b) Relatório justificativo;
- c) O Estudo Preliminar deverá estar harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura, e demais instalações, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

II.XV.II - Anteprojeto

Consiste na definição, dimensionamento e representação de todos os sistemas e seus componentes, após a aprovação do estudo preliminar e deverá conter os itens descritos na Lei de Licitações e Contratos, com atenção para o fornecimento de quantitativos de serviço e fornecimentos devidamente especificados, e indicações dos prazos de execução.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Plantas de cada nível com a locação dos elementos do sistema: tubulações, locação de equipamentos, quadros, etc., em escala apropriada;
- b) Detalhes de montagem e fixação;
- cd) Relatório técnico.

II.XV.III - Projeto Executivo

O Projeto Executivo é a complementação do anteprojeto de forma mais clara e precisa com todos os detalhes construtivos, especificações e indicações dos elementos para execução dos serviços e obras. Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo.

II.XVI - PROJETO REDE DE GÁS

II.XVI.I - Estudos Preliminares e Relatório Técnico

Consiste na concepção do sistema de instalação de rede de gás, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação, consolidando definições preliminares quanto à localização e características técnicas dos pontos de consumo, demanda e pré-dimensionamento dos componentes principais, como alimentadores, reservatórios, e tubulações.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta de situação da edificação, ao nível da rua, em escala adequada, com o traçado do alimentador e das tubulações externas;
- b) Planta geral da edificação, em escala adequada, contendo o caminhamento das tubulações, horizontal e vertical, e a localização dos elementos componentes do sistema como: alimentados, reservatórios, pontos de consumo e outros;
- c) Relatório justificativo.

II.XVI.II - Anteprojeto

Consiste da definição, dimensionamento e representação do sistema de rede de gás aprovado no estudo preliminar, incluindo a localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda, bem como as orientações para execução das instalações.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e indicações dos prazos de execução.

II.XVI.III - Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento do anteprojeto, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de rede de gás a ser implantado incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo.

II.XVII - MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO DA OBRA

II.XVII.I - Orçamento Detalhado

Orçamento contemplado neste item refere-se ao orçamento "detalhado" ou "analítico". É o orçamento elaborado com base nas composições de custos unitários e **extensa pesquisa de preços dos insumos**, realizado a partir do projeto executivo. É o processo final de formação do preço. O Cronograma de execução dos serviços deve ser parte integrante do orçamento detalhado.

O Orçamento Detalhado, ainda que concebido e atualizado ao longo da concepção dos projetos deverá ser o penúltimo objeto deste contrato a ser entregue, e, expressamente, após a conclusão das compatibilizações.

II.XVII.I.I - Deverá ser previsto no orçamento o custo para elaboração do projeto "*as built*" pela empresa

executora, após a conclusão da obra.

II.XVII.II - Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo é uma das peças objeto deste contrato, onde os projetos devem estar descritos de forma detalhada e aprofundada onde todos os setores do projeto devem ser abordados. O Memorial Descritivo é a descrição detalhada em texto de todas os projetos, fases e materiais bem como as especificações técnicas que devem ser utilizadas para compra de insumos e execução da obra.

O Memorial Descritivo, ainda que concebido e atualizado ao longo da concepção dos projetos deverá ser o último objeto deste contrato a ser entregue, e, expressamente, após a conclusão do orçamento.

II.XVII.II.I - Deverá ser considerado no Memorial Descritivo, orçamentos, cronogramas e demais peças técnicas que se fizerem necessárias, a obrigação bem como o detalhamento para produção do projeto "*as built*" pela empresa executora ao término da obra. Mediante a especificidade deste serviço (*as built*) a empresa executora da obra poderá subcontratá-lo.

II.XVIII - EXECUTIVO COMPATIBILIZADO

Consiste na representação completa do Projetos Executivos de Arquitetura e de **todos os demais projetos de engenharia, orçamentos e memoriais (descritivos e/ou de cálculo)**, que deverão conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e orientações para a execução dos serviços e obras **após a COMPATIBILIZAÇÃO** de cada um dos objetos contratados. A compatibilização dos diversos projetos, orçamentos e memoriais consiste na análise dos mesmos buscando interferências ou incompatibilidades que possam atrapalhar ou mesmo não serem passíveis de solução durante a execução da obra, permitindo a integração das soluções.

Os Projetos Executivos após compatibilizados, deverão estar representados graficamente por desenhos de plantas, cortes, fachadas e ampliações de áreas molhadas ou especiais, em escala conveniente, e em tamanho de papel que permita seu manuseio na obra. Os detalhes de elementos da edificação e de seus componentes construtivos poderão ser apresentados em cadernos anexos onde conste sua representação gráfica.

Deverão estar graficamente representados:

1) A implantação do objeto, onde constem:

- a) A orientação da planta com a indicação do "norte verdadeiro" ou "magnético" e as geratrizes da implantação;
- b) A representação do terreno, com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos, existentes;
- c) As áreas de corte e aterro, com a localização e indicação da inclinação de taludes e arrimos;
- d) Os RN do levantamento topográfico;
- e) Os eixos das paredes externas das edificações, cotados em relação a referência preestabelecida e bem identificada;
- f) As cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
- g) A localização dos elementos externos, construídos, como estacionamentos, construções auxiliares e outros.

2) O edifício, compreendendo:

- a) Plantas de todos os pavimentos, com destino e medidas internas de todos os compartimentos, espessura de paredes, material e tipo de acabamento, e indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- b) Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitorais e sentido de abertura;
- c) escoamento das águas, a posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, "domus", rufos e demais e elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, aberturas e equipamentos, sempre com indicação de material e demais informações necessárias;
- d) Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento;
- e) Cortes das edificações onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, alturas das paredes e barras impermeáveis, altura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado, tudo sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;
- f) Impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra a umidade;
- g) Esquadrias, o material componente, o tipo de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e o movimento das peças, sejam horizontais ou verticais;

h) Todos os detalhes que se fizerem necessários para a compreensão da obra a executar, como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança e todos os arremates necessários.

3) O Relatório Técnico e os Memoriais.

II.XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

II.XIX.I - Forma de apresentação (cópias dos projetos)

Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a compreensão e entendimento das soluções adotadas.

II.XIX.I.I - Apresentação gráfica e formato dos desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões

- a) Modelo de prancha A1 (regra geral para todos os projetos);
- b) Os textos deverão ser impressos em papel de formato A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 10, espaço 1,5;
- c) Os desenhos de anexos ao Memorial Descritivo deverão ser preferencialmente em A3.

II.XIX.I.II - Arquivos digitais, sendo eles os estudos e desenhos, deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) Em arquivos originais DWG, no programa computacional AutoCAD 2010 (arquivos abertos) e em arquivos *software* Microsoft Office para textos, tabelas, gráficos e planilhas. Mapas, cartas, plantas, cartogramas, perfis topográficos, imagens e ortofotos devem ser georreferenciadas e editadas em *software* compatível com o ArcGis 10 (arquivos abertos), todos os documentos (projetos, memoriais, estudos, mapas, etc.) terão que ser apresentados em PDF;
- b) Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam legíveis em impressões monocromáticas;
- c) Os arquivos não deverão ser entregues compactados (ZIP, ARJ, etc.).

II.XIX.I.III - Os trabalhos dividir-se-ão em 07 (sete) fases/etapas de desenvolvimento - entendendo-se por fase/etapa de desenvolvimento a concepção dos projetos, relatórios e orçamento, bem como suas posteriores compatibilizações e não necessariamente às entregas de cada um dos objetos. As entregas seguem de acordo com as especificações técnicas deste próprio documento aplicadas à cada um dos objetos contratados, a saber:

- 1) Estudos Preliminares, Relatório Técnico de Arquitetura e Engenharia;
- 2) Anteprojetos de Arquitetura e Engenharia;
- 3) Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia;
- 4) Aprovação e/ou Regularização;
- 5) Projetos Executivos COMPATIBILIZADOS;
- 6) Orçamento Detalhado com Cronograma físico financeiro;
- 7) Memorial Descritivo.

II.XIX.I.IV - Todos os produtos elaborados deverão ser previamente entregues em 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via em meio digital para a CONTRATANTE, para análise, comentários e aprovação.

II.XIX.I.V - O material final produzido pela CONTRATADA deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas, encadernadas e assinadas e 1 (uma) via em meio digital para a CONTRATANTE com a versão definitiva do projeto aprovado pela CONTRATANTE.

II.XIX.II - Legislações, normas e regulamentos

No desenvolvimento dos projetos deverão ser atendidas, obrigatoriamente:

- a) Roteiros de Implantação dos Programas Federais, quando houver;
- b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes;
- c) Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
- d) Manual de Obras Públicas (projeto, construção e manutenção) – Edificações – Práticas da SEAP –

Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio;

e) Normas de Padronização para projetos conforme normas da Prefeitura Municipal de Joinville.

II.XIX.III - Regularização

Consiste no encaminhamento e aprovação dos projetos junto a Prefeitura Municipal de Joinville, Corpo de Bombeiros, Águas de Joinville e demais órgãos necessários, para obtenção do Alvará de Construção, de maneira a possibilitar futuramente a obtenção do habite-se, certificado de conclusão das obras e averbação após a construção.

II.XIX.III.I - As edificações existentes à serem reformadas deverão - assim como as ampliações - serem regularizadas. Ou seja, todos os projetos deverão ser de "Reforma e Ampliação", considerando então a área total (reforma + ampliação) para a regularização junto aos órgãos competentes.

II.XIX.IV - Propriedade e direitos autorais

Todo material elaborado (relatórios, mapas específicos, pareceres, gráficos, estudos complementares, etc, que se fizerem entregues) a partir de sua entrega, será propriedade da CONTRATANTE que poderá dispor destes, e comporão o acervo de dados e informações com o qual a Prefeitura Municipal de Joinville (PMJ) trabalha.

II.XIX.V - Outras disposições

II.XIX.V.I - Os elementos gráficos devem ser compatíveis com a escala de apresentação do projeto, de acordo com o nível de detalhamento da etapa;

II.XIX.V.II - Toda documentação, projetos e relatórios, deverão estar devidamente identificados, em relação à empresa e profissional responsável, datados e assinados;

II.XIX.V.III - Os projetos deverão ser detalhados tecnicamente de maneira a viabilizar a obra e caso necessário durante a construção poderá ser solicitado a CONTRATADA a fornecer mais detalhamentos nos casos de soluções inexistentes, inexequíveis ou comprovadamente erradas;

II.XIX.V.IV - Todos os documentos deverão ser apresentados com o nível de detalhamento e linguagem adequados para sua devida compreensão;

II.XIX.V.V - Para todos os projetos deverão ser fornecidas as ART/RRT emitidas por profissional devidamente habilitado da CONTRATADA.

II.XIX.VI - Quadro geral resumido dos projetos/serviços

UNIDADE ESCOLAR		CEI ALEGRIA DE VIVER
ÁREA À REFORMAR (m²)		1.331,08
ÁREA A AMPLIAR (m²)		1250,00
ÁREA TOTAL (m²)		2.581,08
ÁREA DO TERRENO (m²)		4.974,87
PROJETOS À REALIZAR		
ÁREA	UND.	PROJETO
4.974,87	m²	Levantamento planialtimétrico
250,00	m	Sondagem
2.581,08	m²	Arquitetônico
2.581,08	m²	Estrutural de fundação
2.581,08	m²	Estrutural da supraestrutura em concreto armado
685,00	m²	Estrutura metálica
1.492,46	m²	Paisagístico
2.581,08	m²	Comunicação Visual
2.581,08	m²	Hidrossanitário
2.581,08	m²	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva
1.989,95	m²	Drenagem do terreno
2.581,08	m²	Prevenção e combate à incêndio
2.581,08	m²	Proteção à descargas atmosféricas
2.581,08	m²	Elétrico
2.581,08	m²	Climatização
2.581,08	m²	Telecomunicação
100,00	m²	Rede de gás
1,00	und	Memorial Descritivo
2.581,08	m²	Executivo Compatibilizado
UNIDADE ESCOLAR		CEI ARTE E VIDA
ÁREA À REFORMAR (m²)		362,88
ÁREA A AMPLIAR (m²)		985,00
ÁREA TOTAL (m²)		1.347,88

ÁREA DO TERRENO (m²)		1.295,82
PROJETOS À REALIZAR		
ÁREA	UND.	PROJETO
1.295,82	m²	Levantamento planialtimétrico
135,00	m	Sondagem
1.347,88	m²	Arquitetônico
1.347,88	m²	Estrutural de fundação
1.347,88	m²	Estrutural da supraestrutura em concreto armado
390,00	m²	Estrutura metálica
388,75	m²	Paisagístico
1.347,88	m²	Comunicação Visual
1.347,88	m²	Hidrossanitário
1.347,88	m²	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva
518,33	m²	Drenagem do terreno
1.940,93	m²	Prevenção e combate à incêndio
1.940,93	m²	Proteção à descargas atmosféricas
1.347,88	m²	Elétrico
1.347,88	m²	Climatização
1.347,88	m²	Telecomunicação
100,00	m²	Rede de gás
1,00	und	Memorial Descritivo
1.347,88	m²	Executivo Compatibilizado
UNIDADE ESCOLAR		CEI LÍRIO DO CAMPO
ÁREA À REFORMAR (m²)		917,87
ÁREA A AMPLIAR (m²)		675,00
ÁREA TOTAL (m²)		1.592,87
ÁREA DO TERRENO (m²)		3.492,00
PROJETOS À REALIZAR		
ÁREA	UND.	PROJETO
3.492,00	m²	Levantamento planialtimétrico
160,00	m	Sondagem
1.592,87	m²	Arquitetônico
1.592,87	m²	Estrutural de fundação
1.592,87	m²	Estrutural da supraestrutura em concreto armado
360,00	m²	Estrutura metálica
1.047,60	m²	Paisagístico
1.592,87	m²	Comunicação Visual
1.592,87	m²	Hidrossanitário
1.592,87	m²	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva
1.396,80	m²	Drenagem do terreno
1.592,87	m²	Prevenção e combate à incêndio
1.592,87	m²	Proteção à descargas atmosféricas
1.592,87	m²	Elétrico
1.592,87	m²	Climatização
1.592,87	m²	Telecomunicação
100,00	m²	Rede de gás
1,00	und	Memorial Descritivo
1.592,87	m²	Executivo Compatibilizado
UNIDADE ESCOLAR		CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA
ÁREA À REFORMAR (m²)		875,78
ÁREA A AMPLIAR (m²)		980,00
ÁREA TOTAL (m²)		1.855,78
ÁREA DO TERRENO (m²)		2.860,83
PROJETOS À REALIZAR		
ÁREA	UND.	PROJETO
2.860,83	m²	Levantamento planialtimétrico
190,00	m	Sondagem
1.855,78	m²	Arquitetônico
1.855,78	m²	Estrutural de fundação
1.855,78	m²	Estrutural da supraestrutura em concreto armado
420,00	m²	Estrutura metálica
858,25	m²	Paisagístico
1.855,78	m²	Comunicação Visual
1.855,78	m²	Hidrossanitário
1.855,78	m²	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva
1.144,33	m²	Drenagem do terreno
1.855,78	m²	Prevenção e combate à incêndio
1.855,78	m²	Proteção à descargas atmosféricas
1.855,78	m²	Elétrico
1.855,78	m²	Climatização
1.855,78	m²	Telecomunicação

200,00	m²	Rede de gás
1,00	und	Memorial Descritivo
1.855,78	m²	Executivo Compatibilizado
UNIDADE ESCOLAR		CEI JUAREZ MACHADO
ÁREA À REFORMAR (m²)		874,13
ÁREA A AMPLIAR (m²)		1200,00
ÁREA TOTAL (m²)		2074,13
ÁREA DO TERRENO (m²)		5.154,00
PROJETOS À REALIZAR		
ÁREA	UND.	PROJETO
5.154,00	m²	Levantamento planialtimétrico
210,00	m	Sondagem
2.074,13	m²	Arquitetônico
2.074,13	m²	Estrutural de fundação
2.074,13	m²	Estrutural da supraestrutura em concreto armado
540,00	m²	Estrutura metálica
1.546,20	m²	Paisagístico
2.074,13	m²	Comunicação Visual
2.074,13	m²	Hidrossanitário
2.074,13	m²	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva
829,65	m²	Drenagem do terreno
2.074,13	m²	Prevenção e combate à incêndio
2.074,13	m²	Proteção à descargas atmosféricas
2.074,13	m²	Elétrico
2.074,13	m²	Climatização
2.074,13	m²	Telecomunicação
200,00	m²	Rede de gás
1,00	und	Memorial Descritivo
2.074,13	m²	Executivo Compatibilizado
UNIDADE ESCOLAR		CEI MIRACI DERETI
ÁREA À REFORMAR (m²)		1.349,07
ÁREA A AMPLIAR (m²)		498,57
ÁREA TOTAL (m²)		1078,53
ÁREA DO TERRENO (m²)		2.400,00
PROJETOS À REALIZAR		
ÁREA	UND.	PROJETO
2.400,00	m²	Levantamento planialtimétrico
110,00	m	Sondagem
1.078,53	m²	Arquitetônico
1.078,53	m²	Estrutural de fundação
1.078,53	m²	Estrutural da supraestrutura em concreto armado
198,57	m²	Estrutura metálica
720,00	m²	Paisagístico
1.078,53	m²	Comunicação Visual
1.078,53	m²	Hidrossanitário
1.078,53	m²	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva
960,00	m²	Drenagem do terreno
1.078,53	m²	Prevenção e combate à incêndio
1.078,53	m²	Proteção à descargas atmosféricas
1.078,53	m²	Elétrico
1.078,53	m²	Climatização
1.078,53	m²	Telecomunicação
150,00	m²	Rede de gás
1,00	und	Memorial Descritivo
1.078,53	m²	Executivo Compatibilizado
UNIDADE ESCOLAR		CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR
ÁREA À REFORMAR (m²)		1.349,04
ÁREA A AMPLIAR (m²)		1050,00
ÁREA TOTAL (m²)		2.399,04
ÁREA DO TERRENO (m²)		3.252,53
PROJETOS À REALIZAR		
ÁREA	UND.	PROJETO
3.252,53	m²	Levantamento planialtimétrico
240,00	m	Sondagem
2.399,04	m²	Arquitetônico
2.399,04	m²	Estrutural de fundação
2.399,04	m²	Estrutural da supraestrutura em concreto armado
730,00	m²	Estrutura metálica
975,76	m²	Paisagístico
2.399,04	m²	Comunicação Visual

2.399,04	m²	Hidrossanitário
2.399,04	m²	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva
1.301,01	m²	Drenagem do terreno
2.399,04	m²	Prevenção e combate à incêndio
2.399,04	m²	Proteção à descargas atmosféricas
2.399,04	m²	Elétrico
2.399,04	m²	Climatização
2.399,04	m²	Telecomunicação
200,00	m²	Rede de gás
1,00	und	Memorial Descritivo
2.399,04	m²	Executivo Compatibilizado
UNIDADE ESCOLAR		CEI PÁO DE MEL
ÁREA À REFORMAR (m²)		1.111,08
ÁREA A AMPLIAR (m²)		850,00
ÁREA TOTAL (m²)		1.961,08
ÁREA DO TERRENO (m²)		6.256,55
PROJETOS À REALIZAR		
ÁREA	UND.	PROJETO
6.256,55	m²	Levantamento planialtimétrico
200,00	m	Sondagem
1.961,08	m²	Arquitetônico
1.961,08	m²	Estrutural de fundação
1.961,08	m²	Estrutural da supraestrutura em concreto armado
850,00	m²	Estrutura metálica
1.876,97	m²	Paisagístico
1.961,08	m²	Comunicação Visual
1.961,08	m²	Hidrossanitário
1.961,08	m²	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva
2.502,62	m²	Drenagem do terreno
1.961,08	m²	Prevenção e combate à incêndio
1.961,08	m²	Proteção à descargas atmosféricas
1.961,08	m²	Elétrico
1.961,08	m²	Climatização
1.961,08	m²	Telecomunicação
200,00	m²	Rede de gás
1,00	und	Memorial Descritivo
1.961,08	m²	Executivo Compatibilizado
UNIDADE ESCOLAR		EM ANNA MARIA HARGER
ÁREA À REFORMAR (m²)		3.537,31
ÁREA A AMPLIAR (m²)		480,00
ÁREA TOTAL (m²)		4.017,31
ÁREA DO TERRENO (m²)		11.343,00
PROJETOS À REALIZAR		
ÁREA	UND.	PROJETO
11.343,00	m²	Levantamento planialtimétrico
405,00	m	Sondagem
4.017,31	m²	Arquitetônico
4.017,31	m²	Estrutural de fundação
4.017,31	m²	Estrutural da supraestrutura em concreto armado
920,00	m²	Estrutura metálica
3.402,90	m²	Paisagístico
4.017,31	m²	Comunicação Visual
4.017,31	m²	Hidrossanitário
4.017,31	m²	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva
4.537,20	m²	Drenagem do terreno
4.017,31	m²	Prevenção e combate à incêndio
4.017,31	m²	Proteção à descargas atmosféricas
4.017,31	m²	Elétrico
4.017,31	m²	Climatização
4.017,31	m²	Telecomunicação
401,73	m²	Rede de gás
300,00	und	Memorial Descritivo
4.017,31	m²	Executivo Compatibilizado
UNIDADE ESCOLAR		EM LAURA ANDRADE
ÁREA À REFORMAR (m²)		3.331,11
ÁREA A AMPLIAR (m²)		650,00
ÁREA TOTAL (m²)		3.981,11
ÁREA DO TERRENO (m²)		5.340,06
ÁREA	UND.	PROJETO

5.340,06	m²	Levantamento planialtimétrico
400,00	m	Sondagem
3.981,11	m²	Arquitetônico
3.981,11	m²	Estrutural de fundação
3.981,11	m²	Estrutural da superestrutura em concreto armado
580,00	m²	Estrutura metálica
1.602,02	m²	Paisagístico
3.981,11	m²	Comunicação Visual
3.981,11	m²	Hidrossanitário
3.981,11	m²	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva
2.136,02	m²	Drenagem do terreno
3.981,11	m²	Prevenção e combate à incêndio
3.981,11	m²	Proteção à descargas atmosféricas
3.981,11	m²	Elétrico
3.981,11	m²	Climatização
3.981,11	m²	Telecomunicação
300,00	m²	Rede de gás
1,00	und	Memorial Descritivo
3.981,11	m²	Executivo Compatibilizado

III-Equipe Mínima:

A CONTRATADA deverá apresentar durante a execução do Contrato uma equipe técnica envolvida no desenvolvimento dos projetos e dimensionada de forma a atender o objeto da contratação, composta por profissionais devidamente habilitados, que possuam atribuições e acervo técnico compatível para a execução dos serviços descritos neste **Memorial Descritivo**, indicando as respectivas responsabilidades, qualificações técnicas, número do CREA/CAU e experiência profissional comprovada, sendo coordenados por profissional especializado.

IV-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

IV.I - **Frequência:** após a solicitação;

IV.II - De segunda a sexta, exceto feriados e pontos facultativos.

IV.III - Em horário comercial.

V-Cronograma de execução dos serviços:

Conforme Anexo VII do Edital, documento SEI 3456525.

VI-Local de execução dos serviços:

VI.I - Endereço das reformas e ampliações das unidades escolares:

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
CEI ALEGRIA DE VIVER	R: Monsenhor Gercino, 6.793, Bairro Paranaguamirim
CEI ARTE E VIDA	R: Willy Schossland, nº1.242, Bairro Aventureiro
CEI LÍRIO DO CAMPO	R: Fátima, nº 2606, Bairro Fátima
CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA	R: Pedro Castro Breis, nº352, Bairro Floresta
CEI JUAREZ MACHADO	R: Amazém, nº265, Bairro Itaum
CEI MIRACI DERETI	R: Bento José Flores, nº 25, Bairro Espinheiros
CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	R: São Januário, nº1.499, Bairro Aventureiro
CEI PÃO DE MEL	R: Alfredo Wersdoerfer, nº357, Bairro Paranaguamirim
EM ANNA MARIA HARGER	R: Barbosa Rodrigues, nº227, Bairro Guanabara
EM LAURA ANDRADE	R: Senador Rodrigo Lobo, nº1.140, Bairro Jardim Iriú

VI.II - Área total a ser construída: 8.618,57 m²;

VI.III - Área total a ser reformada: 15.039,35 m².

VI.III - A CONTRATADA deverá dispor de local próprio para desenvolver os trabalhos e elaborar os respectivos projetos e demais documentos objetos deste **Memorial Descritivo.**

VII-Gestor do Contrato:

Secretaria de Educação.

VIII-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

VIII.I - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes durante a execução do Contrato, inclusive perante terceiros;

VIII.II - Comunicar a CONTRATANTE todo e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do Contrato;

VIII.III - Alterar/Corrigir/Refazer o(s) projeto(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, em virtude de qualquer falha e/ou irregularidade constatado pelo CONTRATANTE, que tornem o(s) projeto(s) impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este **Memorial Descritivo**, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

VIII.III.I - Tal prazo poderá ser ampliado/reduzido em comum acordo entre as partes;

VIII.IV - Não poderá a CONTRATADA tomar decisões isoladamente e unilaterais quanto as definições/alterações do(s) projeto(s) sem o conhecimento da CONTRATANTE e que envolvam valores a serem aplicados nas obras; sistemas construtivos não convencionais; especificação de materiais de grande ônus ou difícil reposição e manutenção; que impliquem em ações de desapropriação ou que onerem terceiros;

VIII.V - A aprovação do(s) projeto(s) e serviço(s) não eximirá os autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais;

VIII.VI - Executar o(s) serviço(s) de acordo com o estabelecido no(s) projeto(s) e com as normas, especificações e métodos das especificações técnicas do presente edital;

VIII.VII - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

VIII.VIII - É de responsabilidade da CONTRATADA ajustar o(s) projeto(s) (se necessário) quando da elaboração do futuro processo de compras para contratação de empresa para execução das obras, se constatado a necessidade de ajuste, bem como prestar esclarecimentos durante a execução das obras. Para tanto estima-se o prazo **20 (vinte) meses** que será contabilizado ao prazo de vigência contratual;

VIII.IX - A CONTRATADA deverá facilitar o acesso a toda e qualquer informação e fornecer os elementos de seu conhecimento e competência quando solicitado pelo representante da CONTRATANTE acerca do objeto do Contrato;

VIII.X - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE no local dos serviços para representá-lo na execução do Contrato;

VIII.XI - Deverão estar inclusos nos custos desta contratação e serão de total responsabilidade da CONTRATADA e sem ônus adicionais:

- a) Deslocamentos necessários para elaboração do(s) projeto(s) ou atendimento a esclarecimentos por parte da CONTRATANTE;
- b) Visitas técnicas, acompanhamentos e fornecimento de informações complementares necessárias relativas ao objeto desta contratação (referentes aos serviços desenvolvidos);
- c) Impostos, encargos e quaisquer outras despesas necessárias, relativas ao objeto desta contratação;
- d) Equipamentos e sua manutenção, para o desempenho e produção dos objetos.

VIII.XII - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

1) Os serviços/projetos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e Fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado entre as partes em até **15 (quinze) dias corridos** da comunicação escrita de seu término pela CONTRATADA e após sanados todos os vícios apontados pela Fiscalização;

a) Após o recebimento provisório dos serviços/projetos, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil;

2) O recebimento definitivo está condicionado ao fato dos serviços estarem completos.

O recebimento definitivo dar-se-á mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, que comprove a inexistência de vícios aparentes, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer outros identificados durante o período de observação, no prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos** contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, permanecendo a CONTRATADA responsável pelos projetos nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

IX-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

IX.I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato;

IX.II - Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada;

IX.III - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do(s) local(is);

IX.IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários a execução do Contrato;

IX.V - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na prestação dos serviços determinando o que for necessário à sua regularização;

IX.VI - Aceitar/rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com este **Memorial Descritivo**;

IX.VII - Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores da CONTRATADA, com o escopo de tutelar o interesse público.

X-Condições Gerais (se houver):

X.I - Deverão ser atendidas às seguintes condições gerais:

- a) Apreender o objetivo dos projetos e as aspirações do CONTRATANTE com relação às edificações escolares, os incentivos e as restrições pertinentes;
- b) Conhecer a área de influência e as características físicas/ambientais das unidades;
- c) Conhecer os materiais de construção e técnicas construtivas condizentes com a região e com o padrão utilizado pela CONTRATANTE;
- d) Conhecer as necessidades do projeto arquitetônico, assessorando o seu autor, com os seguintes objetivos:
 - 1) Fornecer os subsídios necessários para que as alternativas de partido arquitetônico não venham a ser inviabilizadas, quer técnica, quer econômica, quer esteticamente por fatores estruturais;
 - 2) Fornecer o posicionamento e dimensões das peças estruturais que vierem a servir de condicionante na definição do anteprojeto de arquitetura;
 - 3) Inteirar-se do projeto como um todo, estendendo a análise aos desenhos e especificações e retirando os subsídios para o cálculo definitivo das ações atuantes na edificação;
- e) Conhecer todas as instalações e utilidades a serem implantadas na edificação, que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural;
- f) Conhecer a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna não venham a ser inviabilizadas por questões estruturais;
- g) Conhecer as possibilidades futuras de ampliação de área e alteração de utilização da edificação;
- h) Analisar as sugestões do CONTRATANTE para utilização de materiais ou esquemas executivos;
- i) Promover a compatibilização dos diversos Projetos;
- j) Conhecer os trâmites para aprovação de projeto e/ou de regularização junto às concessionárias dos Serviços Públicos, órgãos da administração municipal, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou em outras esferas, se for o caso;
- k) Apresentar Termo de Visita aos locais das obras;
 - 1) Para o devido conhecimento dos locais da execução dos serviços descritos no **Memorial Descritivo**, o(s) interessado(s) poderá(ão) agendar pelo telefone 3431-3009, visita técnica, que ocorrerá nos local(is) indicado(s) no **item VI**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, de acordo com os prazos previstos no Edital;
 - 2) A visita será realizada individualmente com cada interessado sempre em horários distintos;
 - 3) A visita técnica consistirá no acompanhamento do interessado pelo representante da CONTRATANTE, nos locais contemplados neste **Memorial Descritivo**;
 - 4) Durante a visita não será fornecido pelo representante da CONTRATANTE nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste Memorial Descritivo, nesse sentido, o intuito da Visita Técnica é proporcionar aos interessados conhecimento dos locais;
 - 5) Ao término da Visita Técnica será emitido o "Termo de Visita Técnica" emitido pela Secretaria de Educação", em 2 (duas) vias assinadas pelas partes interessadas, o qual deverá constar dos documentos de habilitação.

X.II - A equipe técnica da CONTRATADA deverá trabalhar em estreita cooperação com os técnicos da CONTRATANTE, bem como com os de outros órgãos tidos como necessários, de acordo com o desenvolvimento das atividades.

X.III - REUNIÕES

X.III.I - Serão realizadas **quinzenalmente** reuniões com a equipe técnica envolvida na execução dos projetos para atualização do andamento dos serviços e compatibilização das informações;

X.III.II - Participarão das reuniões a equipe técnica da CONTRATANTE envolvida e os profissionais responsáveis pelo desenvolvimento dos projetos da CONTRATADA;

X.III.III - O material apresentado nas reuniões pela CONTRATADA não representará uma etapa entregue, sendo apenas material para discussão e ajustes entre o projeto arquitetônico e de engenharia, os quais deverão ser disponibilizados para a equipe em material gráfico e arquivo digital.

X.IV - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

X.IV.I - Para medição dos serviços só serão considerados os serviços concluídos até a data de medição, conforme especificações deste **Memorial Descritivo**;

X.IV.II - Para medição serão consideradas as seguintes o(s) projeto(s) indicados no item **II.XIX.VI - "Quadro geral resumido dos projetos/serviços"**.

X.V - DEMAIS OBSERVAÇÕES

Deverá constar expressamente no **Memorial Descritivo**/Orçamento da obra a obrigação da empresa executora de obter/arcar com os custos da ART de Execução, Alvará de Construção e Certificado de Conclusão de Obras.

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA SEI Nº 3456515/2019 - SED.UAD.ASU

MUNICÍPIO DE JOINVILLE								
OBRA:	59 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCEPÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 10 UNIDADES ESCOLARES - II							
ENDEREÇO:	RUA ITAJAÍ, Nº 390,CENTRO - JOINVILLE / SC							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
BDI:	22,23%							
BDI Equipamentos:	15,28%							
BDI Diferenciado:	3,79%							
BASE DO ORÇAMENTO:	Cotação 3/2019							
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Rosane Mebs - CREA 040682-9							
ART:								
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	CUSTO UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - CEI ALEGRIA DE VIVER							
1.1	Levantamento planialtimétrico	131181125376 - Cotação 3/2019	M²	4.974,87	1,73	0,00	1,73	8.606,52
2	SONDAGEM - CEI ALEGRIA DE VIVER							
2.1	Sondagem	131181125377 - Cotação 3/2019	M	250,00	128,93	0,00	128,93	32.232,50
3	ARQUITETONICO - CEI ALEGRIA DE VIVER							
3.1	Arquitetônico	131181125378 - Cotação 3/2019	M²	2.581,08	7,58	0,00	7,58	19.564,58
4	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - CEI ALEGRIA DE VIVER							
4.1	Estrutural de fundação	131181125379 - Cotação 3/2019	M²	2.581,08	2,88	0,00	2,88	7.433,51
5	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CEI ALEGRIA DE VIVER							
5.1	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	131181125380 - Cotação 3/2019	M²	2.581,08	5,48	0,00	5,48	14.144,31
6	ESTRUTURA METALICA - CEI ALEGRIA DE VIVER							
6.1	Estrutura metálica	131181125381 - Cotação 3/2019	M²	685,00	7,08	0,00	7,08	4.849,80
7	PAISAGISTICO - CEI ALEGRIA DE VIVER							
7.1	Paisagístico	131181125382 - Cotação 3/2019	M²	1.492,46	2,83	0,00	2,83	4.223,66
8	COMUNICACAO VISUAL - CEI ALEGRIA DE VIVER							
8.1	Comunicação Visual	131181125383 - Cotação 3/2019	M²	2.581,08	3,83	0,00	3,83	9.885,53
9	HIDROSSANITARIO - CEI ALEGRIA DE VIVER							
9.1	Hidrossanitário	131181125384 - Cotação 3/2019	M²	2.581,08	3,28	0,00	3,28	8.465,94
10	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - CEI ALEGRIA DE VIVER							
10.1	Drenagem pluvial com aproveitamento de agua da chuva	131181125385 - Cotação 3/2019	m²	2.581,08	4,17	0,00	4,17	10.763,10
11	DRENAGEM DO TERRENO - CEI ALEGRIA DE VIVER							
11.1	Drenagem do terreno	131181125386 - Cotação 3/2019	M²	1.989,95	3,00	0,00	3,00	5.969,85
12	PREVENCAO E COMBATE A INDENDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - CEI ALEGRIA DE VIVER							
12.1	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	131181125387 - Cotação 3/2019	m²	2.581,08	7,13	0,00	7,13	18.403,10
13	ELETRICO - CEI ALEGRIA DE VIVER							
13.1	Elétrico	131181125389 - Cotação 3/2019	M²	2.581,08	3,78	0,00	3,78	9.756,48
14	CLIMATIZACAO - CEI ALEGRIA DE VIVER							
14.1	Climatização	131181125390 - Cotação 3/2019	M²	2.581,08	4,67	0,00	4,67	12.053,64
15	TELECOMUNICACAO - CEI ALEGRIA DE VIVER							
15.1	Telecomunicação	131181125391 - Cotação 3/2019	M²	2.581,08	3,67	0,00	3,67	9.472,56

16	REDE DE GAS - CEI ALEGRIA DE VIVER							
16.1	Rede de gás	131181125392 - Cotação 3/2019	M²	100,00	6,00	0,00	6,00	600,00
17	MEMORIAL DESCRITIVO - CEI ALEGRIA DE VIVER							
17.1	Memorial Descritivo	131181125393 - Cotação 3/2019	M²	1,00	14.151,33	0,00	14.151,33	14.151,33
18	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - CEI ALEGRIA DE VIVER							
18.1	Executivo Compatibilizado	131181125394 - Cotação 3/2019	M²	2.581,08	5,49	0,00	5,49	14.170,12
19	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - CEI ARTE E VIDA							
19.1	Levantamento planialtimétrico	131181125376 - Cotação 3/2019	M²	1.295,82	1,73	0,00	1,73	2.241,76
20	SONDAGEM - CEI ARTE E VIDA							
20.1	Sondagem	131181125377 - Cotação 3/2019	M	135,00	128,93	0,00	128,93	17.405,55
21	ARQUITETONICO - CEI ARTE E VIDA							
21.1	Arquitetônico	131181125378 - Cotação 3/2019	M²	1.347,88	7,58	0,00	7,58	10.216,93
22	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - CEI ARTE E VIDA							
22.1	Estrutural de fundação	131181125379 - Cotação 3/2019	M²	1.347,88	2,88	0,00	2,88	3.881,89
23	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CEI ARTE E VIDA							
23.1	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	131181125380 - Cotação 3/2019	M²	1.347,88	5,48	0,00	5,48	7.386,38
24	ESTRUTURA METALICA - CEI ARTE E VIDA							
24.1	Estrutura metálica	131181125381 - Cotação 3/2019	M²	390,00	7,08	0,00	7,08	2.761,20
25	PAISAGISTICO - CEI ARTE E VIDA							
25.1	Paisagístico	131181125382 - Cotação 3/2019	M²	388,75	2,83	0,00	2,83	1.100,16
26	COMUNICACAO VISUAL - CEI ARTE E VIDA							
26.1	Comunicação Visual	131181125383 - Cotação 3/2019	M²	1.347,88	3,83	0,00	3,83	5.162,38
27	HIDROSSANITARIO - CEI ARTE E VIDA							
27.1	Hidrossanitário	131181125384 - Cotação 3/2019	M²	1.347,88	3,28	0,00	3,28	4.421,04
28	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - CEI ARTE E VIDA							
28.1	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	131181125385 - Cotação 3/2019	M²	1.347,88	4,17	0,00	4,17	5.620,65
29	DRENAGEM DO TERRENO - CEI ARTE E VIDA							
29.1	Drenagem do terreno	131181125386 - Cotação 3/2019	M²	518,33	3,00	0,00	3,00	1.554,99
30	PREVENCAO E COMBATE A INDENDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - CEI ARTE E VIDA							
30.1	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	131181125387 - Cotação 3/2019	m²	1.940,93	7,13	0,00	7,13	13.838,83
31	ELETRICO - CEI ARTE E VIDA							
31.1	Elétrico	131181125389 - Cotação 3/2019	M²	1.347,88	3,78	0,00	3,78	5.094,98
32	CLIMATIZACAO - CEI ARTE E VIDA							
32.1	Climatização	131181125390 - Cotação 3/2019	M²	1.347,88	4,67	0,00	4,67	6.294,59
33	TELECOMUNICACAO - CEI ARTE E VIDA							
33.1	Telecomunicação	131181125391 - Cotação 3/2019	M²	1.347,88	3,67	0,00	3,67	4.946,71
34	REDE DE GAS - CEI ARTE E VIDA							
34.1	Rede de gás	131181125392 - Cotação 3/2019	M²	100,00	6,00	0,00	6,00	600,00
35	MEMORIAL DESCRITIVO - CEI ARTE E VIDA							
35.1	Memorial Descritivo	131181125393 - Cotação 3/2019	M²	1,00	14.151,33	0,00	14.151,33	14.151,33
36	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - CEI ARTE E VIDA							
36.1	Executivo Compatibilizado	131181125394 - Cotação 3/2019	M²	1.347,88	5,49	0,00	5,49	7.399,86
37	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - CEI LIRIO DO CAMPO							
37.1	Levantamento planialtimétrico	131181125376 - Cotação 3/2019	M²	3.492,00	1,73	0,00	1,73	6.041,16
38	SONDAGEM - CEI LIRIO DO CAMPO							
38.1	Sondagem	131181125377 - Cotação 3/2019	M	160,00	128,93	0,00	128,93	20.628,80
39	ARQUITETONICO - CEI LIRIO DO CAMPO							
39.1	Arquitetônico	131181125378 - Cotação 3/2019	M²	1.592,87	7,58	0,00	7,58	12.073,95
40	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - CEI LIRIO DO CAMPO							
40.1	Estrutural de fundação	131181125379 - Cotação 3/2019	M²	1.592,87	2,88	0,00	2,88	4.587,46

41	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CEI LIRIO DO CAMPO							
41.1	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	131181125380 - Cotação 3/2019	M²	1.592,87	5,48	0,00	5,48	8.728,92
42	ESTRUTURA METALICA - CEI LIRIO DO CAMPO							
42.1	Estrutura metálica	131181125381 - Cotação 3/2019	M²	360,00	7,08	0,00	7,08	2.548,80
43	PAISAGISTICO - CEI LIRIO DO CAMPO							
43.1	Paisagístico	131181125382 - Cotação 3/2019	M²	1.047,60	2,83	0,00	2,83	2.964,70
44	COMUNICACAO VISUAL - CEI LIRIO DO CAMPO							
44.1	Comunicação Visual	131181125383 - Cotação 3/2019	M²	1.592,87	3,83	0,00	3,83	6.100,69
45	HIDROSSANITARIO - CEI LIRIO DO CAMPO							
45.1	Hidrossanitário	131181125384 - Cotação 3/2019	M²	1.592,87	3,28	0,00	3,28	5.224,61
46	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - CEI LIRIO DO CAMPO							
46.1	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	131181125385 - Cotação 3/2019	M²	1.592,87	4,17	0,00	4,17	6.642,26
47	DRENAGEM DO TERRENO - CEI LIRIO DO CAMPO							
47.1	Drenagem do terreno	131181125386 - Cotação 3/2019	M²	1.396,80	3,00	0,00	3,00	4.190,40
48	PREVENCAO E COMBATE A INDENDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - CEI LIRIO DO CAMPO							
48.1	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	131181125387 - Cotação 3/2019	m²	1.592,87	7,13	0,00	7,13	11.357,16
49	ELETRICO - CEI LIRIO DO CAMPO							
49.1	Elétrico	131181125389 - Cotação 3/2019	M²	1.592,87	3,78	0,00	3,78	6.021,04
50	CLIMATIZACAO - CEI LIRIO DO CAMPO							
50.1	Climatização	131181125390 - Cotação 3/2019	M²	1.592,87	4,67	0,00	4,67	7.438,70
51	TELECOMUNICACAO - CEI LIRIO DO CAMPO							
51.1	Telecomunicação	131181125391 - Cotação 3/2019	M²	1.592,87	3,67	0,00	3,67	5.845,83
52	REDE DE GAS - CEI LIRIO DO CAMPO							
52.1	Rede de gás	131181125392 - Cotação 3/2019	M²	100,00	6,00	0,00	6,00	600,00
53	MEMORIAL DESCRITIVO - CEI LIRIO DO CAMPO							
53.1	Memorial Descritivo	131181125393 - Cotação 3/2019	M²	1,00	14.151,33	0,00	14.151,33	14.151,33
54	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - CEI LIRIO DO CAMPO							
54.1	Executivo Compatibilizado	131181125394 - Cotação 3/2019	M²	1.592,87	5,49	0,00	5,49	8.744,85
55	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
55.1	Levantamento planialtimétrico	131181125376 - Cotação 3/2019	M²	2.860,83	1,73	0,00	1,73	4.949,23
56	SONDAGEM - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
56.1	Sondagem	131181125377 - Cotação 3/2019	M	190,00	128,93	0,00	128,93	24.496,70
57	ARQUITETONICO - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
57.1	Arquitetônico	131181125378 - Cotação 3/2019	M²	1.855,78	7,58	0,00	7,58	14.066,81
58	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
58.1	Estrutural de fundação	131181125379 - Cotação 3/2019	M²	1.855,78	2,88	0,00	2,88	5.344,64
59	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
59.1	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	131181125380 - Cotação 3/2019	M²	1.855,78	5,48	0,00	5,48	10.169,67
60	ESTRUTURA METALICA - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
60.1	Estrutura metálica	131181125381 - Cotação 3/2019	M²	420,00	7,08	0,00	7,08	2.973,60
61	PAISAGISTICO - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
61.1	Paisagístico	131181125382 - Cotação 3/2019	M²	858,25	2,83	0,00	2,83	2.428,84
62	COMUNICACAO VISUAL - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
62.1	Comunicação Visual	131181125383 - Cotação 3/2019	M²	1.855,78	3,83	0,00	3,83	7.107,63
63	HIDROSSANITARIO - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
63.1	Hidrossanitário	131181125384 - Cotação 3/2019	M²	1.855,78	3,28	0,00	3,28	6.086,95
64	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
64.1	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	131181125385 - Cotação 3/2019	M²	1.855,78	4,17	0,00	4,17	7.738,60

65	DRENAGEM DO TERRENO - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
65.1	Drenagem do terreno	131181125386 - Cotação 3/2019	M²	1.144,33	3,00	0,00	3,00	3.432,99
66	PREVENCAO E COMBATE A INDENDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
66.1	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	131181125387 - Cotação 3/2019	m²	1.855,78	7,13	0,00	7,13	13.231,71
67	ELETRICO - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
67.1	Elétrico	131181125389 - Cotação 3/2019	M²	1.855,78	3,78	0,00	3,78	7.014,84
68	CLIMATIZACAO - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
68.1	Climatização	131181125390 - Cotação 3/2019	M²	1.855,78	4,67	0,00	4,67	8.666,49
69	TELECOMUNICACAO - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
69.1	Telecomunicação	131181125391 - Cotação 3/2019	M²	1.855,78	3,67	0,00	3,67	6.810,71
70	REDE DE GAS - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
70.1	Rede de gás	131181125392 - Cotação 3/2019	M²	200,00	6,00	0,00	6,00	1.200,00
71	MEMORIAL DESCRITIVO - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
71.1	Memorial Descritivo	131181125393 - Cotação 3/2019	M²	1,00	14.151,33	0,00	14.151,33	14.151,33
72	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA							
72.1	Executivo Compatibilizado	131181125394 - Cotação 3/2019	M²	1.855,78	5,49	0,00	5,49	10.188,23
73	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - CEI JUAREZ MACHADO							
73.1	Levantamento planialtimétrico	131181125376 - Cotação 3/2019	M²	5.154,00	1,73	0,00	1,73	8.916,42
74	SONDAGEM -CEI JUAREZ MACHADO							
74.1	Sondagem	131181125377 - Cotação 3/2019	M	210,00	128,93	0,00	128,93	27.075,30
75	ARQUITETONICO - CEI JUAREZ MACHADO							
75.1	Arquitetônico	131181125378 - Cotação 3/2019	M²	2.074,13	7,58	0,00	7,58	15.721,90
76	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - CEI JUAREZ MACHADO							
76.1	Estrutural de fundação	131181125379 - Cotação 3/2019	M²	2.074,13	2,88	0,00	2,88	5.973,49
77	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CEI JUAREZ MACHADO							
77.1	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	131181125380 - Cotação 3/2019	M²	2.074,13	5,48	0,00	5,48	11.366,23
78	ESTRUTURA METALICA - CEI JUAREZ MACHADO							
78.1	Estrutura metálica	131181125381 - Cotação 3/2019	M²	540,00	7,08	0,00	7,08	3.823,20
79	PAISAGISTICO - CEI JUAREZ MACHADO							
79.1	Paisagístico	131181125382 - Cotação 3/2019	M²	1.546,20	2,83	0,00	2,83	4.375,74
80	COMUNICACAO VISUAL - CEI JUAREZ MACHADO							
80.1	Comunicação Visual	131181125383 - Cotação 3/2019	M²	2.074,13	3,83	0,00	3,83	7.943,91
81	HIDROSSANITARIO - CEI JUAREZ MACHADO							
81.1	Hidrossanitário	131181125384 - Cotação 3/2019	M²	2.074,13	3,28	0,00	3,28	6.803,14
82	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - CEI JUAREZ MACHADO							
82.1	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	131181125385 - Cotação 3/2019	M²	2.074,13	4,17	0,00	4,17	8.649,12
83	DRENAGEM DO TERRENO - CEI JUAREZ MACHADO							
83.1	Drenagem do terreno	131181125386 - Cotação 3/2019	M²	829,65	3,00	0,00	3,00	2.488,95
84	PREVENCAO E COMBATE A INDENDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - CEI JUAREZ MACHADO							
84.1	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	131181125387 - Cotação 3/2019	m²	2.074,13	7,13	0,00	7,13	14.788,54
85	ELETRICO - CEI JUAREZ MACHADO							
85.1	Elétrico	131181125389 - Cotação 3/2019	M²	2.074,13	3,78	0,00	3,78	7.840,21
86	CLIMATIZACAO - CEI JUAREZ MACHADO							
86.1	Climatização	131181125390 - Cotação 3/2019	M²	2.074,13	4,67	0,00	4,67	9.686,18
87	TELECOMUNICACAO - CEI JUAREZ MACHADO							
87.1	Telecomunicação	131181125391 - Cotação 3/2019	M²	2.074,13	3,67	0,00	3,67	7.612,05
88	REDE DE GAS - CEI JUAREZ MACHADO							
88.1	Rede de gás	131181125392 - Cotação 3/2019	M²	200,00	6,00	0,00	6,00	1.200,00

89	MEMORIAL DESCRITIVO - CEI JUAREZ MACHADO							
89.1	Memorial Descritivo	131181125393 - Cotação 3/2019	M²	1,00	14.151,33	0,00	14.151,33	14.151,33
90	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - CEI JUAREZ MACHADO							
90.1	Executivo Compatibilizado	131181125394 - Cotação 3/2019	M²	2.074,13	5,49	0,00	5,49	11.386,97
91	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - CEI MIRACI DERETI							
91.1	Levantamento planialtimétrico	131181125376 - Cotação 3/2019	M²	2.400,00	1,73	0,00	1,73	4.152,00
92	SONDAGEM - CEI MIRACI DERETI							
92.1	Sondagem	131181125377 - Cotação 3/2019	M	110,00	128,93	0,00	128,93	14.182,30
93	ARQUITETONICO - CEI MIRACI DERETI							
93.1	Arquitetônico	131181125378 - Cotação 3/2019	M²	1.078,53	7,58	0,00	7,58	8.175,25
94	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - CEI MIRACI DERETI							
94.1	Estrutural de fundação	131181125379 - Cotação 3/2019	M²	1.078,53	2,88	0,00	2,88	3.106,16
95	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CEI MIRACI DERETI							
95.1	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	131181125380 - Cotação 3/2019	M²	1.078,53	5,48	0,00	5,48	5.910,34
96	ESTRUTURA METALICA - CEI MIRACI DERETI							
96.1	Estrutura metálica	131181125381 - Cotação 3/2019	M²	198,57	7,08	0,00	7,08	1.405,87
97	PAISAGISTICO - CEI MIRACI DERETI							
97.1	Paisagístico	131181125382 - Cotação 3/2019	M²	720,00	2,83	0,00	2,83	2.037,60
98	COMUNICACAO VISUAL - CEI MIRACI DERETI							
98.1	Comunicação Visual	131181125383 - Cotação 3/2019	M²	1.078,53	3,83	0,00	3,83	4.130,76
99	HIDROSSANITARIO - CEI MIRACI DERETI							
99.1	Hidrossanitário	131181125384 - Cotação 3/2019	M²	1.078,53	3,28	0,00	3,28	3.537,57
100	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - CEI MIRACI DERETI							
100.1	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	131181125385 - Cotação 3/2019	M²	1.078,53	4,17	0,00	4,17	4.497,47
101	DRENAGEM DO TERRENO - CEI MIRACI DERETI							
101.1	Drenagem do terreno	131181125386 - Cotação 3/2019	M²	960,00	3,00	0,00	3,00	2.880,00
102	PREVENCAO E COMBATE A INDENDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - CEI MIRACI DERETI							
102.1	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	131181125387 - Cotação 3/2019	m²	1.078,53	7,13	0,00	7,13	7.689,91
103	ELETRICO - CEI MIRACI DERETI							
103.1	Elétrico	131181125389 - Cotação 3/2019	M²	1.078,53	3,78	0,00	3,78	4.076,84
104	CLIMATIZACAO - CEI MIRACI DERETI							
104.1	Climatização	131181125390 - Cotação 3/2019	M²	1.078,53	4,67	0,00	4,67	5.036,73
105	TELECOMUNICACAO - CEI MIRACI DERETI							
105.1	Telecomunicação	131181125391 - Cotação 3/2019	M²	1.078,53	3,67	0,00	3,67	3.958,20
106	REDE DE GAS - CEI MIRACI DERETI							
106.1	Rede de gás	131181125392 - Cotação 3/2019	M²	150,00	6,00	0,00	6,00	900,00
107	MEMORIAL DESCRITIVO - CEI MIRACI DERETI							
107.1	Memorial Descritivo	131181125393 - Cotação 3/2019	M²	1,00	14.151,33	0,00	14.151,33	14.151,33
108	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - CEI MIRACI DERETI							
108.1	Executivo Compatibilizado	131181125394 - Cotação 3/2019	M²	1.078,53	5,49	0,00	5,49	5.921,12
109	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
109.1	Levantamento planialtimétrico	131181125376 - Cotação 3/2019	M²	3.252,53	1,73	0,00	1,73	5.626,87
110	SONDAGEM - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
110.1	Sondagem	131181125377 - Cotação 3/2019	M	240,00	128,93	0,00	128,93	30.943,20
111	ARQUITETONICO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
111.1	Arquitetônico	131181125378 - Cotação 3/2019	M²	2.399,04	7,58	0,00	7,58	18.184,72
112	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
112.1	Estrutural de fundação	131181125379 - Cotação 3/2019	M²	2.399,04	2,88	0,00	2,88	6.909,23
113	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
113.1	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	131181125380 - Cotação 3/2019	M²	2.399,04	5,48	0,00	5,48	5.910,34

113.1	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	131181125380 - Cotação 3/2019	M²	2.399,04	5,48	0,00	5,48	13.146,73
114	ESTRUTURA METALICA - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
114.1	Estrutura metálica	131181125381 - Cotação 3/2019	M²	730,00	7,08	0,00	7,08	5.168,40
115	PAISAGISTICO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
115.1	Paisagístico	131181125382 - Cotação 3/2019	M²	975,76	2,83	0,00	2,83	2.761,40
116	COMUNICACAO VISUAL - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
116.1	Comunicação Visual	131181125383 - Cotação 3/2019	M²	2.399,04	3,83	0,00	3,83	9.188,32
117	HIDROSSANITARIO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
117.1	Hidrossanitário	131181125384 - Cotação 3/2019	M²	2.399,04	3,28	0,00	3,28	7.868,85
118	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
118.1	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	131181125385 - Cotação 3/2019	M²	2.399,04	4,17	0,00	4,17	10.003,99
119	DRENAGEM DO TERRENO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
119.1	Drenagem do terreno	131181125386 - Cotação 3/2019	M²	1.301,01	3,00	0,00	3,00	3.903,03
120	PREVENCAO E COMBATE A INDENDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
120.1	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	131181125387 - Cotação 3/2019	m²	2.399,04	7,13	0,00	7,13	17.105,15
121	ELETRICO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
121.1	Elétrico	131181125389 - Cotação 3/2019	M²	2.399,04	3,78	0,00	3,78	9.068,37
122	CLIMATIZACAO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
122.1	Climatização	131181125390 - Cotação 3/2019	M²	2.399,04	4,67	0,00	4,67	11.203,51
123	TELECOMUNICACAO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
123.1	Telecomunicação	131181125391 - Cotação 3/2019	M²	2.399,04	3,67	0,00	3,67	8.804,47
124	REDE DE GAS - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
124.1	Rede de gás	131181125392 - Cotação 3/2019	M²	200,00	6,00	0,00	6,00	1.200,00
125	MEMORIAL DESCRITIVO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
125.1	Memorial Descritivo	131181125393 - Cotação 3/2019	M²	1,00	14.151,33	0,00	14.151,33	14.151,33
126	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR							
126.1	Executivo Compatibilizado	131181125394 - Cotação 3/2019	M²	2.399,04	5,49	0,00	5,49	13.170,72
127	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - CEI PÃO DE MEL							
127.1	Levantamento planialtimétrico	131181125376 - Cotação 3/2019	M²	6.256,55	1,73	0,00	1,73	10.823,83
128	SONDAGEM - CEI PÃO DE MEL							
128.1	Sondagem	131181125377 - Cotação 3/2019	M	200,00	128,93	0,00	128,93	25.786,00
129	ARQUITETONICO - CEI PÃO DE MEL							
129.1	Arquitetônico	131181125378 - Cotação 3/2019	M²	1.961,08	7,58	0,00	7,58	14.864,98
130	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - CEI PÃO DE MEL							
130.1	Estrutural de fundação	131181125379 - Cotação 3/2019	M²	1.961,08	2,88	0,00	2,88	5.647,91
131	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CEI PÃO DE MEL							
131.1	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	131181125380 - Cotação 3/2019	M²	1.961,08	5,48	0,00	5,48	10.746,71
132	ESTRUTURA METALICA - CEI PÃO DE MEL							
132.1	Estrutura metálica	131181125381 - Cotação 3/2019	M²	850,00	7,08	0,00	7,08	6.018,00
133	PAISAGISTICO - CEI PÃO DE MEL							
133.1	Paisagístico	131181125382 - Cotação 3/2019	M²	1.876,97	2,83	0,00	2,83	5.311,82
134	COMUNICACAO VISUAL - CEI PÃO DE MEL							
134.1	Comunicação Visual	131181125383 - Cotação 3/2019	M²	1.961,08	3,83	0,00	3,83	7.510,93
135	HIDROSSANITARIO - CEI PÃO DE MEL							
135.1	Hidrossanitário	131181125384 - Cotação 3/2019	M²	1.961,08	3,28	0,00	3,28	6.432,34
136	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - CEI PÃO DE MEL							
136.1	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	131181125385 - Cotação 3/2019	M²	1.961,08	4,17	0,00	4,17	8.177,70
137	DRENAGEM DO TERRENO - CEI PÃO DE MEL							
137.1	Drenagem do terreno	131181125386 - Cotação 3/2019	M²	2.507,62	3,00	0,00	3,00	7.507,86

137.1	DRENAGEM DO TERRENO	Cotação 3/2019	M²	2.302,04	3,00	0,00	3,00	7.307,00
138	PREVENCAO E COMBATE A INDENDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - CEI PÃO DE MEL							
138.1	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	131181125387 - Cotação 3/2019	m²	1.961,08	7,13	0,00	7,13	13.982,50
139	ELETRICO - CEI PÃO DE MEL							
139.1	Elétrico	131181125389 - Cotação 3/2019	M²	1.961,08	3,78	0,00	3,78	7.412,88
140	CLIMATIZACAO - CEI PÃO DE MEL							
140.1	Climatização	131181125390 - Cotação 3/2019	M²	1.961,08	4,67	0,00	4,67	9.158,24
141	TELECOMUNICACAO - CEI PÃO DE MEL							
141.1	Telecomunicação	131181125391 - Cotação 3/2019	M²	1.961,08	3,67	0,00	3,67	7.197,16
142	REDE DE GAS - CEI PÃO DE MEL							
142.1	Rede de gás	131181125392 - Cotação 3/2019	M²	200,00	6,00	0,00	6,00	1.200,00
143	MEMORIAL DESCRITIVO - CEI PÃO DE MEL							
143.1	Memorial Descritivo	131181125393 - Cotação 3/2019	M²	1,00	14.151,33	0,00	14.151,33	14.151,33
144	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - CEI PÃO DE MEL							
144.1	Executivo Compatibilizado	131181125394 - Cotação 3/2019	M²	1.961,08	5,49	0,00	5,49	10.766,32
145	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - EM ANA MARIA HARGER							
145.1	Levantamento planialtimétrico	131181125376 - Cotação 3/2019	M²	11.343,00	1,73	0,00	1,73	19.623,39
146	SONDAGEM - EM ANA MARIA HARGER							
146.1	Sondagem	131181125377 - Cotação 3/2019	M	405,00	128,93	0,00	128,93	52.216,65
147	ARQUITETONICO - EM ANA MARIA HARGER							
147.1	Arquitetônico	131181125378 - Cotação 3/2019	M²	4.017,31	7,58	0,00	7,58	30.451,20
148	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - EM ANA MARIA HARGER							
148.1	Estrutural de fundação	131181125379 - Cotação 3/2019	M²	4.017,31	2,88	0,00	2,88	11.569,85
149	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - EM ANA MARIA HARGER							
149.1	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	131181125380 - Cotação 3/2019	M²	4.017,31	5,48	0,00	5,48	22.014,85
150	ESTRUTURA METALICA - EM ANA MARIA HARGER							
150.1	Estrutura metálica	131181125381 - Cotação 3/2019	M²	920,00	7,08	0,00	7,08	6.513,60
151	PAISAGISTICO - EM ANA MARIA HARGER							
151.1	Paisagístico	131181125382 - Cotação 3/2019	M²	3.402,90	2,83	0,00	2,83	9.630,20
152	COMUNICACAO VISUAL - EM ANA MARIA HARGER							
152.1	Comunicação Visual	131181125383 - Cotação 3/2019	M²	4.017,31	3,83	0,00	3,83	15.386,29
153	HIDROSSANITARIO - EM ANA MARIA HARGER							
153.1	Hidrossanitário	131181125384 - Cotação 3/2019	M²	4.017,31	3,28	0,00	3,28	13.176,77
154	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - EM ANA MARIA HARGER							
154.1	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	131181125385 - Cotação 3/2019	M²	4.017,31	4,17	0,00	4,17	16.752,18
155	DRENAGEM DO TERRENO - EM ANA MARIA HARGER							
155.1	Drenagem do terreno	131181125386 - Cotação 3/2019	M²	4.537,20	3,00	0,00	3,00	13.611,60
156	PREVENCAO E COMBATE A INDENDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - EM ANA MARIA HARGER							
156.1	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	131181125387 - Cotação 3/2019	m²	4.017,31	7,13	0,00	7,13	28.643,42
157	ELETRICO - EM ANA MARIA HARGER							
157.1	Elétrico	131181125389 - Cotação 3/2019	M²	4.017,31	3,78	0,00	3,78	15.185,43
158	CLIMATIZACAO - EM ANA MARIA HARGER							
158.1	Climatização	131181125390 - Cotação 3/2019	M²	4.017,31	4,67	0,00	4,67	18.760,83
159	TELECOMUNICACAO - EM ANA MARIA HARGER							
159.1	Telecomunicação	131181125391 - Cotação 3/2019	M²	4.017,31	3,67	0,00	3,67	14.743,52
160	REDE DE GAS - EM ANA MARIA HARGER							
160.1	Rede de gás	131181125392 - Cotação 3/2019	M²	400,00	6,00	0,00	6,00	2.400,00
161	MEMORIAL DESCRITIVO - EM ANA MARIA HARGER							
161.1	Memorial Descritivo	131181125393 - Cotação 3/2019	M²	1,00	14.151,33	0,00	14.151,33	14.151,33

162	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - EM ANA MARIA HARGER							
162.1	Executivo Compatibilizado	131181125394 - Cotação 3/2019	M²	4.017,31	5,49	0,00	5,49	22.055,03
163	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - EM LAURA ANDRADE							
163.1	Levantamento planialtimétrico	131181125376 - Cotação 3/2019	M²	5.340,06	1,73	0,00	1,73	9.238,30
164	SONDAGEM - EM LAURA ANDRADE							
164.1	Sondagem	131181125377 - Cotação 3/2019	M	400,00	128,93	0,00	128,93	51.572,00
165	ARQUITETONICO - EM LAURA ANDRADE							
165.1	Arquitetônico	131181125378 - Cotação 3/2019	M²	3.981,11	7,58	0,00	7,58	30.176,81
166	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - EM LAURA ANDRADE							
166.1	Estrutural de fundação	131181125379 - Cotação 3/2019	M²	3.981,11	2,88	0,00	2,88	11.465,59
167	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - EM LAURA ANDRADE							
167.1	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	131181125380 - Cotação 3/2019	M²	3.981,11	5,48	0,00	5,48	21.816,48
168	ESTRUTURA METALICA - EM LAURA ANDRADE							
168.1	Estrutura metálica	131181125381 - Cotação 3/2019	M²	580,00	7,08	0,00	7,08	4.106,40
169	PAISAGISTICO - EM LAURA ANDRADE							
169.1	Paisagístico	131181125382 - Cotação 3/2019	M²	1.602,02	2,83	0,00	2,83	4.533,71
170	COMUNICACAO VISUAL - EM LAURA ANDRADE							
170.1	Comunicação Visual	131181125383 - Cotação 3/2019	M²	3.981,11	3,83	0,00	3,83	15.247,65
171	HIDROSSANITARIO - EM LAURA ANDRADE							
171.1	Hidrossanitário	131181125384 - Cotação 3/2019	M²	3.981,11	3,28	0,00	3,28	13.058,04
172	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - EM LAURA ANDRADE							
172.1	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	131181125385 - Cotação 3/2019	M²	3.981,11	4,17	0,00	4,17	16.601,22
173	DRENAGEM DO TERRENO - EM LAURA ANDRADE							
173.1	Drenagem do terreno	131181125386 - Cotação 3/2019	M²	2.136,02	3,00	0,00	3,00	6.408,06
174	PREVENCAO E COMBATE A INDENDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - EM LAURA ANDRADE							
174.1	Prevencao e combate a incendio e proteção à descargas atmosféricas	131181125387 - Cotação 3/2019	m²	3.981,11	7,13	0,00	7,13	28.385,31
175	ELETRICO - EM LAURA ANDRADE							
175.1	Elétrico	131181125389 - Cotação 3/2019	M²	3.981,11	3,78	0,00	3,78	15.048,59
176	CLIMATIZACAO - EM LAURA ANDRADE							
176.1	Climatização	131181125390 - Cotação 3/2019	M²	3.981,11	4,67	0,00	4,67	18.591,78
177	TELECOMUNICACAO - EM LAURA ANDRADE							
177.1	Telecomunicação	131181125391 - Cotação 3/2019	M²	3.981,11	3,67	0,00	3,67	14.610,67
178	REDE DE GAS - EM LAURA ANDRADE							
178.1	Rede de gás	131181125392 - Cotação 3/2019	M²	300,00	6,00	0,00	6,00	1.800,00
179	MEMORIAL DESCRITIVO - EM LAURA ANDRADE							
179.1	Memorial Descritivo	131181125393 - Cotação 3/2019	M²	1,00	14.151,33	0,00	14.151,33	14.151,33
180	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - EM LAURA ANDRADE							
180.1	Executivo Compatibilizado	131181125394 - Cotação 3/2019	M²	3.981,11	5,49	0,00	5,49	21.856,29
							TOTAL	1.854.986,69
259_v18 - Em Edição				Página 1 de 1				

ANEXO VII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEI Nº 3456525/2019 - SED.UAD.ASU

MUNICÍPIO DE JOINVILLE	
OBRA:	59 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCEPÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 10 UNIDADES ESCOLARES - II
ENDEREÇO:	RUA ITAJAÍ, Nº 390, CENTRO - JOINVILLE / SC
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	

RESPONSÁVEL TÉCNICO:			Rosane Mebs - CREA 040682-9											
ITEM	SERVIÇO	PESO	VALOR			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5				
1	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - CEI ALEGRIA DE VIVER	0,46%	R\$ 8.606,52			100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%				
						R\$ 8.606,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2	SONDAGEM - CEI ALEGRIA DE VIVER	1,74%	R\$ 32.232,50			100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%				
						R\$ 32.232,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
3	ARQUITETONICO - CEI ALEGRIA DE VIVER	1,05%	R\$ 19.564,58			10,00%	30,00%	30,00%	20,00%	10,00%				
						R\$ 1.956,45	R\$ 5.869,37	R\$ 5.869,37	R\$ 3.912,91	R\$ 1.956,48				
4	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - CEI ALEGRIA DE VIVER	0,40%	R\$ 7.433,51			0,00%	25,00%	40,00%	25,00%	10,00%				
						R\$ 0,00	R\$ 1.858,37	R\$ 2.973,40	R\$ 1.858,37	R\$ 743,37				
5	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CEI ALEGRIA DE VIVER	0,76%	R\$ 14.144,31			0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%				
						R\$ 0,00	R\$ 4.243,29	R\$ 4.243,29	R\$ 4.243,29	R\$ 1.414,44				
6	ESTRUTURA METÁLICA - CEI ALEGRIA DE VIVER	0,26%	R\$ 4.849,80			0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%				
						R\$ 0,00	R\$ 1.454,94	R\$ 1.454,94	R\$ 1.454,94	R\$ 484,98				
7	PAISAGÍSTICO - CEI ALEGRIA DE VIVER	0,23%	R\$ 4.223,66			0,00%	0,00%	0,00%	75,00%	25,00%				
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.167,74	R\$ 1.055,92				
8	COMUNICAÇÃO VISUAL - CEI ALEGRIA DE VIVER	0,53%	R\$ 9.885,53			0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%				
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.908,42	R\$ 1.977,11				
9	HIDROSSANITÁRIO - CEI ALEGRIA DE VIVER	0,46%	R\$ 8.465,94			0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%				
						R\$ 0,00	R\$ 2.539,78	R\$ 2.539,78	R\$ 2.539,78	R\$ 846,60				
10	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - CEI ALEGRIA DE VIVER	0,58%	R\$ 10.763,10			0,00%	10,00%	30,00%	40,00%	20,00%				
						R\$ 0,00	R\$ 1.076,31	R\$ 3.228,93	R\$ 4.305,24	R\$ 2.152,62				
11	DRENAGEM DO TERRENO - CEI ALEGRIA DE VIVER	0,32%	R\$ 5.969,85			0,00%	20,00%	30,00%	40,00%	10,00%				
						R\$ 0,00	R\$ 1.193,97	R\$ 1.790,95	R\$ 2.387,94	R\$ 596,99				
12	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PROTEÇÃO ÀS DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - CEI ALEGRIA DE VIVER	0,99%	R\$ 18.403,10			0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%				
						R\$ 0,00	R\$ 5.520,93	R\$ 5.520,93	R\$ 5.520,93	R\$ 1.840,31				
13	ELETRICO - CEI ALEGRIA DE VIVER	0,53%	R\$ 9.756,48			0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%				
						R\$ 0,00	R\$ 2.926,94	R\$ 2.926,94	R\$ 2.926,94	R\$ 975,66				
	CLIMATIZAÇÃO -					0,00%	10,00%	40,00%	40,00%	10,00%				

14	CEI ALEGRIA DE VIVER	0,65%	R\$ 12.053,64	R\$ 0,00	R\$ 1.205,36	R\$ 4.821,45	R\$ 4.821,45	R\$ 1.205,38
15	TELECOMUNICACAO - CEI ALEGRIA DE VIVER	0,51%	R\$ 9.472,56	0,00%	20,00%	35,00%	35,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 1.894,51	R\$ 3.315,39	R\$ 3.315,39	R\$ 947,27
16	REDE DE GAS - CEI ALEGRIA DE VIVER	0,03%	R\$ 600,00	0,00%	10,00%	10,00%	70,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 420,00	R\$ 60,00
17	MEMORIAL DESCRITIVO - CEI ALEGRIA DE VIVER	0,76%	R\$ 14.151,33	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.537,83	R\$ 7.075,66	R\$ 3.537,84
18	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - CEI ALEGRIA DE VIVER	0,76%	R\$ 14.170,12	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.502,07	R\$ 5.668,05
19	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - CEI ARTE E VIDA	0,12%	R\$ 2.241,76	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 2.241,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	SONDAGEM - CEI ARTE E VIDA	0,94%	R\$ 17.405,55	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 17.405,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	ARQUITETONICO - CEI ARTE E VIDA	0,55%	R\$ 10.216,93	10,00%	30,00%	30,00%	20,00%	10,00%
				R\$ 1.021,69	R\$ 3.065,07	R\$ 3.065,07	R\$ 2.043,38	R\$ 1.021,72
22	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - CEI ARTE E VIDA	0,21%	R\$ 3.881,89	0,00%	25,00%	40,00%	25,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 970,47	R\$ 1.552,75	R\$ 970,47	R\$ 388,20
23	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CEI ARTE E VIDA	0,40%	R\$ 7.386,38	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 2.215,91	R\$ 2.215,91	R\$ 2.215,91	R\$ 738,65
24	ESTRUTURA METALICA - CEI ARTE E VIDA	0,15%	R\$ 2.761,20	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 828,36	R\$ 828,36	R\$ 828,36	R\$ 276,12
25	PAISAGISTICO - CEI ARTE E VIDA	0,06%	R\$ 1.100,16	0,00%	0,00%	0,00%	75,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 825,12	R\$ 275,04
26	COMUNICACAO VISUAL - CEI ARTE E VIDA	0,28%	R\$ 5.162,38	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.129,90	R\$ 1.032,48
27	HIDROSSANITARIO - CEI ARTE E VIDA	0,24%	R\$ 4.421,04	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 1.326,31	R\$ 1.326,31	R\$ 1.326,31	R\$ 442,11
28	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - CEI ARTE E VIDA	0,30%	R\$ 5.620,65	0,00%	10,00%	30,00%	40,00%	20,00%
				R\$ 0,00	R\$ 562,06	R\$ 1.686,19	R\$ 2.248,26	R\$ 1.124,14
29	DRENAGEM DO TERRENO - CEI ARTE E VIDA	0,08%	R\$ 1.554,99	0,00%	20,00%	30,00%	40,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 310,99	R\$ 466,49	R\$ 621,99	R\$ 155,52
	PREVENCAO E			0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%

30	COMBATE INDENDIO PROTEÇÃO DESCARGAS ATMOSFÉRICAS CEI ARTE E VIDA	A E A -	0,75%	R\$ 13.838,83	R\$ 0,00	R\$ 4.151,64	R\$ 4.151,64	R\$ 4.151,64	R\$ 1.383,91
31	ELETRICO - CEI ARTE E VIDA		0,27%	R\$ 5.094,98	0,00% R\$ 0,00	30,00% R\$ 1.528,49	30,00% R\$ 1.528,49	30,00% R\$ 1.528,49	10,00% R\$ 509,51
32	CLIMATIZACAO - CEI ARTE E VIDA		0,34%	R\$ 6.294,59	0,00% R\$ 0,00	10,00% R\$ 629,45	40,00% R\$ 2.517,83	40,00% R\$ 2.517,83	10,00% R\$ 629,48
33	TELECOMUNICACAO - CEI ARTE E VIDA		0,27%	R\$ 4.946,71	0,00% R\$ 0,00	20,00% R\$ 989,34	35,00% R\$ 1.731,34	35,00% R\$ 1.731,34	10,00% R\$ 494,69
34	REDE DE GAS - CEI ARTE E VIDA		0,03%	R\$ 600,00	0,00% R\$ 0,00	10,00% R\$ 60,00	10,00% R\$ 60,00	70,00% R\$ 420,00	10,00% R\$ 60,00
35	MEMORIAL DESCRITIVO - CEI ARTE E VIDA		0,76%	R\$ 14.151,33	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 3.537,83	50,00% R\$ 7.075,66	25,00% R\$ 3.537,84
36	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - CEI ARTE E VIDA		0,40%	R\$ 7.399,86	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	60,00% R\$ 4.439,91	40,00% R\$ 2.959,95
37	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - CEI LIRIO DO CAMPO		0,33%	R\$ 6.041,16	100,00% R\$ 6.041,16	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
38	SONDAGEM - CEI LIRIO DO CAMPO		1,11%	R\$ 20.628,80	100,00% R\$ 20.628,80	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
39	ARQUITETONICO - CEI LIRIO DO CAMPO		0,65%	R\$ 12.073,95	10,00% R\$ 1.207,39	30,00% R\$ 3.622,18	30,00% R\$ 3.622,18	20,00% R\$ 2.414,79	10,00% R\$ 1.207,41
40	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - CEI LIRIO DO CAMPO		0,25%	R\$ 4.587,46	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 1.146,86	40,00% R\$ 1.834,98	25,00% R\$ 1.146,86	10,00% R\$ 458,76
41	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CEI LIRIO DO CAMPO		0,47%	R\$ 8.728,92	0,00% R\$ 0,00	30,00% R\$ 2.618,67	30,00% R\$ 2.618,67	30,00% R\$ 2.618,67	10,00% R\$ 872,91
42	ESTRUTURA METALICA - CEI LIRIO DO CAMPO		0,14%	R\$ 2.548,80	0,00% R\$ 0,00	30,00% R\$ 764,64	30,00% R\$ 764,64	30,00% R\$ 764,64	10,00% R\$ 254,88
43	PAISAGISTICO - CEI LIRIO DO CAMPO		0,16%	R\$ 2.964,70	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	75,00% R\$ 2.223,52	25,00% R\$ 741,18
44	COMUNICACAO VISUAL - CEI LIRIO DO CAMPO		0,33%	R\$ 6.100,69	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	80,00% R\$ 4.880,55	20,00% R\$ 1.220,14
45	HIDROSSANITARIO - CEI LIRIO DO CAMPO		0,28%	R\$ 5.224,61	0,00% R\$ 0,00	30,00% R\$ 1.567,38	30,00% R\$ 1.567,38	30,00% R\$ 1.567,38	10,00% R\$ 522,47
	DRENAGEM PLUVIAL				0,00%	10,00%	30,00%	40,00%	20,00%

46	COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - CEI LIRIO DO CAMPO	0,36%	R\$ 6.642,26	R\$ 0,00	R\$ 664,22	R\$ 1.992,67	R\$ 2.656,90	R\$ 1.328,47
47	DRENAGEM DO TERRENO - CEI LIRIO DO CAMPO	0,23%	R\$ 4.190,40	0,00%	20,00%	30,00%	40,00%	10,00%
48	PREVENCAO E COMBATE A INDENDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - CEI LIRIO DO CAMPO	0,61%	R\$ 11.357,16	R\$ 0,00	R\$ 3.407,14	R\$ 3.407,14	R\$ 3.407,14	R\$ 1.135,74
49	ELETRICO - CEI LIRIO DO CAMPO	0,32%	R\$ 6.021,04	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
50	CLIMATIZACAO - CEI LIRIO DO CAMPO	0,40%	R\$ 7.438,70	0,00%	10,00%	40,00%	40,00%	10,00%
51	TELECOMUNICACAO - CEI LIRIO DO CAMPO	0,32%	R\$ 5.845,83	0,00%	20,00%	35,00%	35,00%	10,00%
52	REDE DE GAS - CEI LIRIO DO CAMPO	0,03%	R\$ 600,00	0,00%	10,00%	10,00%	70,00%	10,00%
53	MEMORIAL DESCRITIVO - CEI LIRIO DO CAMPO	0,76%	R\$ 14.151,33	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
54	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - CEI LIRIO DO CAMPO	0,47%	R\$ 8.744,85	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%
55	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA	0,27%	R\$ 4.949,23	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
56	SONDAGEM - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA	1,32%	R\$ 24.496,70	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
57	ARQUITETONICO - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA	0,76%	R\$ 14.066,81	10,00%	30,00%	30,00%	20,00%	10,00%
58	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA	0,29%	R\$ 5.344,64	0,00%	25,00%	40,00%	25,00%	10,00%
59	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA	0,55%	R\$ 10.169,67	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
60	ESTRUTURA METALICA - CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA	0,16%	R\$ 2.973,60	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%

75	ARQUITETONICO - CEI JUAZ MACHADO	0,85%	R\$ 15.721,90	10,00%	R\$ 1.572,19	30,00%	R\$ 4.716,57	30,00%	R\$ 4.716,57	20,00%	R\$ 3.144,38	10,00%	R\$ 1.572,19
76	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - CEI JUAZ MACHADO	0,32%	R\$ 5.973,49	0,00%	R\$ 0,00	25,00%	R\$ 1.493,37	40,00%	R\$ 2.389,39	25,00%	R\$ 1.493,37	10,00%	R\$ 597,36
77	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CEI JUAZ MACHADO	0,61%	R\$ 11.366,23	0,00%	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 3.409,86	30,00%	R\$ 3.409,86	30,00%	R\$ 3.409,86	10,00%	R\$ 1.136,65
78	ESTRUTURA METALICA - CEI JUAZ MACHADO	0,21%	R\$ 3.823,20	0,00%	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 1.146,96	30,00%	R\$ 1.146,96	30,00%	R\$ 1.146,96	10,00%	R\$ 382,32
79	PAISAGISTICO - CEI JUAZ MACHADO	0,24%	R\$ 4.375,74	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	75,00%	R\$ 3.281,80	25,00%	R\$ 1.093,94
80	COMUNICACAO VISUAL - CEI JUAZ MACHADO	0,43%	R\$ 7.943,91	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	80,00%	R\$ 6.355,12	20,00%	R\$ 1.588,79
81	HIDROSSANITARIO - CEI JUAZ MACHADO	0,37%	R\$ 6.803,14	0,00%	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 2.040,94	30,00%	R\$ 2.040,94	30,00%	R\$ 2.040,94	10,00%	R\$ 680,32
82	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - CEI JUAZ MACHADO	0,47%	R\$ 8.649,12	0,00%	R\$ 0,00	10,00%	R\$ 864,91	30,00%	R\$ 2.594,73	40,00%	R\$ 3.459,64	20,00%	R\$ 1.729,84
83	DRENAGEM DO TERRENO - CEI JUAZ MACHADO	0,13%	R\$ 2.488,95	0,00%	R\$ 0,00	20,00%	R\$ 497,79	30,00%	R\$ 746,68	40,00%	R\$ 995,58	10,00%	R\$ 248,90
84	PREVENCAO E COMBATE A INDENDIO E PROTECAO A DESCARGAS ATMOSFERICAS - CEI JUAZ MACHADO	0,80%	R\$ 14.788,54	0,00%	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 4.436,56	30,00%	R\$ 4.436,56	30,00%	R\$ 4.436,56	10,00%	R\$ 1.478,86
85	ELETRICO - CEI JUAZ MACHADO	0,42%	R\$ 7.840,21	0,00%	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 2.352,06	30,00%	R\$ 2.352,06	30,00%	R\$ 2.352,06	10,00%	R\$ 784,03
86	CLIMATIZACAO - CEI JUAZ MACHADO	0,52%	R\$ 9.686,18	0,00%	R\$ 0,00	10,00%	R\$ 968,61	40,00%	R\$ 3.874,47	40,00%	R\$ 3.874,47	10,00%	R\$ 968,63
87	TELECOMUNICACAO - CEI JUAZ MACHADO	0,41%	R\$ 7.612,05	0,00%	R\$ 0,00	20,00%	R\$ 1.522,41	35,00%	R\$ 2.664,21	35,00%	R\$ 2.664,21	10,00%	R\$ 761,22
88	REDE DE GAS - CEI JUAZ MACHADO	0,06%	R\$ 1.200,00	0,00%	R\$ 0,00	10,00%	R\$ 120,00	10,00%	R\$ 120,00	70,00%	R\$ 840,00	10,00%	R\$ 120,00
89	MEMORIAL DESCRITIVO - CEI JUAZ MACHADO	0,76%	R\$ 14.151,33	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	25,00%	R\$ 3.537,83	50,00%	R\$ 7.075,66	25,00%	R\$ 3.537,84

			EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - CEI JUAREZ MACHADO		0,61%		R\$ 11.386,97		0,00%		0,00%		0,00%		60,00%		40,00%
	90								R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 6.832,18		R\$ 4.554,79
			LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - CEI MIRACI DERETI		0,22%		R\$ 4.152,00		100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
	91								R\$ 4.152,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
			SONDAGEM - CEI MIRACI DERETI		0,76%		R\$ 14.182,30		100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
	92								R\$ 14.182,30		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
			ARQUITETONICO - CEI MIRACI DERETI		0,44%		R\$ 8.175,25		10,00%		30,00%		30,00%		20,00%		10,00%
	93								R\$ 817,52		R\$ 2.452,57		R\$ 2.452,57		R\$ 1.635,05		R\$ 817,54
			ESTRUTURAL DE FUNDACAO - CEI MIRACI DERETI		0,17%		R\$ 3.106,16		0,00%		25,00%		40,00%		25,00%		10,00%
	94								R\$ 0,00		R\$ 776,54		R\$ 1.242,46		R\$ 776,54		R\$ 310,62
			ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CEI MIRACI DERETI		0,32%		R\$ 5.910,34		0,00%		30,00%		30,00%		30,00%		10,00%
	95								R\$ 0,00		R\$ 1.773,10		R\$ 1.773,10		R\$ 1.773,10		R\$ 591,04
			ESTRUTURA METALICA - CEI MIRACI DERETI		0,08%		R\$ 1.405,87		0,00%		30,00%		30,00%		30,00%		10,00%
	96								R\$ 0,00		R\$ 421,76		R\$ 421,76		R\$ 421,76		R\$ 140,59
			PAISAGISTICO - CEI MIRACI DERETI		0,11%		R\$ 2.037,60		0,00%		0,00%		0,00%		75,00%		25,00%
	97								R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 1.528,20		R\$ 509,40
			COMUNICACAO VISUAL - CEI MIRACI DERETI		0,22%		R\$ 4.130,76		0,00%		0,00%		0,00%		80,00%		20,00%
	98								R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 3.304,60		R\$ 826,16
			HIDROSSANITARIO - CEI MIRACI DERETI		0,19%		R\$ 3.537,57		0,00%		30,00%		30,00%		30,00%		10,00%
	99								R\$ 0,00		R\$ 1.061,27		R\$ 1.061,27		R\$ 1.061,27		R\$ 353,76
			DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - CEI MIRACI DERETI		0,24%		R\$ 4.497,47		0,00%		10,00%		30,00%		40,00%		20,00%
	100								R\$ 0,00		R\$ 449,74		R\$ 1.349,24		R\$ 1.798,98		R\$ 899,51
			DRENAGEM DO TERRENO - CEI MIRACI DERETI		0,16%		R\$ 2.880,00		0,00%		20,00%		30,00%		40,00%		10,00%
	101								R\$ 0,00		R\$ 576,00		R\$ 864,00		R\$ 1.152,00		R\$ 288,00
			PREVENCAO E COMBATE A INDENDIO E PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - CEI MIRACI DERETI		0,41%		R\$ 7.689,91		0,00%		30,00%		30,00%		30,00%		10,00%
	102								R\$ 0,00		R\$ 2.306,97		R\$ 2.306,97		R\$ 2.306,97		R\$ 769,00
			ELETRICO - CEI MIRACI DERETI		0,22%		R\$ 4.076,84		0,00%		30,00%		30,00%		30,00%		10,00%
	103								R\$ 0,00		R\$ 1.223,05		R\$ 1.223,05		R\$ 1.223,05		R\$ 407,69
			CLIMATIZACAO - CEI MIRACI DERETI		0,27%		R\$ 5.036,73		0,00%		10,00%		40,00%		40,00%		10,00%
	104								R\$ 0,00		R\$ 503,67		R\$ 2.014,69		R\$ 2.014,69		R\$ 503,68
			TELECOMUNICACAO		0,21%		R\$ 3.058,20		0,00%		20,00%		35,00%		35,00%		10,00%
	105																

105	- CEI MIRACI DERETI	0,21%	R\$ 3.730,20	R\$ 0,00	R\$ 791,64	R\$ 1.385,37	R\$ 1.385,37	R\$ 395,82
106	REDE DE GAS - CEI MIRACI DERETI	0,05%	R\$ 900,00	0,00%	10,00%	10,00%	70,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 630,00	R\$ 90,00
107	MEMORIAL DESCRITIVO - CEI MIRACI DERETI	0,76%	R\$ 14.151,33	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.537,83	R\$ 7.075,66	R\$ 3.537,84
108	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - CEI MIRACI DERETI	0,32%	R\$ 5.921,12	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.552,67	R\$ 2.368,45
109	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,30%	R\$ 5.626,87	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 5.626,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
110	SONDAGEM - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	1,67%	R\$ 30.943,20	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 30.943,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111	ARQUITETONICO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,98%	R\$ 18.184,72	10,00%	30,00%	30,00%	20,00%	10,00%
				R\$ 1.818,47	R\$ 5.455,41	R\$ 5.455,41	R\$ 3.636,94	R\$ 1.818,49
112	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,37%	R\$ 6.909,23	0,00%	25,00%	40,00%	25,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 1.727,30	R\$ 2.763,69	R\$ 1.727,30	R\$ 690,94
113	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,71%	R\$ 13.146,73	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 3.944,01	R\$ 3.944,01	R\$ 3.944,01	R\$ 1.314,70
114	ESTRUTURA METALICA - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,28%	R\$ 5.168,40	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 1.550,52	R\$ 1.550,52	R\$ 1.550,52	R\$ 516,84
115	PAISAGISTICO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,15%	R\$ 2.761,40	0,00%	0,00%	0,00%	75,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.071,05	R\$ 690,35
116	COMUNICACAO VISUAL - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,50%	R\$ 9.188,32	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.350,65	R\$ 1.837,67
117	HIDROSSANITARIO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,42%	R\$ 7.868,85	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 2.360,65	R\$ 2.360,65	R\$ 2.360,65	R\$ 786,90
118	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,54%	R\$ 10.003,99	0,00%	10,00%	30,00%	40,00%	20,00%
				R\$ 0,00	R\$ 1.000,39	R\$ 3.001,19	R\$ 4.001,59	R\$ 2.000,82
119	DRENAGEM DO TERRENO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,21%	R\$ 3.903,03	0,00%	20,00%	30,00%	40,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 780,60	R\$ 1.170,90	R\$ 1.561,21	R\$ 390,32
	PREVENCAO E COMBATE A			0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%

120	INDENDIO E À PROTEÇÃO DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,92%	R\$ 17.105,15	R\$ 0,00	R\$ 5.131,54	R\$ 5.131,54	R\$ 5.131,54	R\$ 1.710,53
121	ELETRICO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,49%	R\$ 9.068,37	0,00% R\$ 0,00	30,00% R\$ 2.720,51	30,00% R\$ 2.720,51	30,00% R\$ 2.720,51	10,00% R\$ 906,84
122	CLIMATIZACAO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,60%	R\$ 11.203,51	0,00% R\$ 0,00	10,00% R\$ 1.120,35	40,00% R\$ 4.481,40	40,00% R\$ 4.481,40	10,00% R\$ 1.120,36
123	TELECOMUNICACAO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,47%	R\$ 8.804,47	0,00% R\$ 0,00	20,00% R\$ 1.760,89	35,00% R\$ 3.081,56	35,00% R\$ 3.081,56	10,00% R\$ 880,46
124	REDE DE GAS - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,06%	R\$ 1.200,00	0,00% R\$ 0,00	10,00% R\$ 120,00	10,00% R\$ 120,00	70,00% R\$ 840,00	10,00% R\$ 120,00
125	MEMORIAL DESCRITIVO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,76%	R\$ 14.151,33	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 3.537,83	50,00% R\$ 7.075,66	25,00% R\$ 3.537,84
126	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	0,71%	R\$ 13.170,72	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	60,00% R\$ 7.902,43	40,00% R\$ 5.268,29
127	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - CEI PÃO DE MEL	0,58%	R\$ 10.823,83	100,00% R\$ 10.823,83	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
128	SONDAGEM - CEI PÃO DE MEL	1,39%	R\$ 25.786,00	100,00% R\$ 25.786,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
129	ARQUITETONICO - CEI PÃO DE MEL	0,80%	R\$ 14.864,98	10,00% R\$ 1.486,49	30,00% R\$ 4.459,49	30,00% R\$ 4.459,49	20,00% R\$ 2.972,99	10,00% R\$ 1.486,52
130	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - CEI PÃO DE MEL	0,30%	R\$ 5.647,91	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 1.411,97	40,00% R\$ 2.259,16	25,00% R\$ 1.411,97	10,00% R\$ 564,81
131	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CEI PÃO DE MEL	0,58%	R\$ 10.746,71	0,00% R\$ 0,00	30,00% R\$ 3.224,01	30,00% R\$ 3.224,01	30,00% R\$ 3.224,01	10,00% R\$ 1.074,68
132	ESTRUTURA METALICA - CEI PÃO DE MEL	0,32%	R\$ 6.018,00	0,00% R\$ 0,00	30,00% R\$ 1.805,40	30,00% R\$ 1.805,40	30,00% R\$ 1.805,40	10,00% R\$ 601,80
133	PAISAGISTICO - CEI PÃO DE MEL	0,29%	R\$ 5.311,82	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	75,00% R\$ 3.983,86	25,00% R\$ 1.327,96
134	COMUNICACAO VISUAL - CEI PÃO DE MEL	0,40%	R\$ 7.510,93	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	80,00% R\$ 6.008,74	20,00% R\$ 1.502,19
135	HIDROSSANITARIO -	0,25%	R\$ 6.422,24	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%

135	CEI PÃO DE MEL	0,55%	R\$ 0.452,54	R\$ 0,00	R\$ 1.929,70	R\$ 1.929,70	R\$ 1.929,70	R\$ 643,24
136	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - CEI PÃO DE MEL	0,44%	R\$ 8.177,70	0,00%	10,00%	30,00%	40,00%	20,00%
137	DRENAGEM DO TERRENO - CEI PÃO DE MEL	0,40%	R\$ 7.507,86	0,00%	20,00%	30,00%	40,00%	10,00%
138	PREVENCAO E COMBATE A INDENDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - CEI PÃO DE MEL	0,75%	R\$ 13.982,50	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
139	ELETRICO - CEI PÃO DE MEL	0,40%	R\$ 7.412,88	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
140	CLIMATIZACAO - CEI PÃO DE MEL	0,49%	R\$ 9.158,24	0,00%	10,00%	40,00%	40,00%	10,00%
141	TELECOMUNICACAO - CEI PÃO DE MEL	0,39%	R\$ 7.197,16	0,00%	20,00%	35,00%	35,00%	10,00%
142	REDE DE GAS - CEI PÃO DE MEL	0,06%	R\$ 1.200,00	0,00%	10,00%	10,00%	70,00%	10,00%
143	MEMORIAL DESCRITIVO - CEI PÃO DE MEL	0,76%	R\$ 14.151,33	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
144	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - CEI PÃO DE MEL	0,58%	R\$ 10.766,32	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%
145	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - EM ANA MARIA HARGER	1,06%	R\$ 19.623,39	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
146	SONDAGEM - EM ANA MARIA HARGER	2,81%	R\$ 52.216,65	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
147	ARQUITETONICO - EM ANA MARIA HARGER	1,64%	R\$ 30.451,20	10,00%	30,00%	30,00%	20,00%	10,00%
148	ESTRUTURAL DE FUNDACAO - EM ANA MARIA HARGER	0,62%	R\$ 11.569,85	0,00%	25,00%	40,00%	25,00%	10,00%
149	ESTRUTURAL DA SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - EM ANA MARIA HARGER	1,19%	R\$ 22.014,85	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
	ESTRUTURA METALICA - EM			0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%

150	METALICA - EM ANA MARIA HARGER	0,35%	R\$ 6.513,60	R\$ 0,00	R\$ 1.954,08	R\$ 1.954,08	R\$ 1.954,08	R\$ 651,36
151	PAISAGISTICO - EM ANA MARIA HARGER	0,52%	R\$ 9.630,20	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	75,00% R\$ 7.222,65	25,00% R\$ 2.407,55
152	COMUNICACAO VISUAL - EM ANA MARIA HARGER	0,83%	R\$ 15.386,29	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	80,00% R\$ 12.309,03	20,00% R\$ 3.077,26
153	HIDROSSANITARIO - EM ANA MARIA HARGER	0,71%	R\$ 13.176,77	0,00% R\$ 0,00	30,00% R\$ 3.953,03	30,00% R\$ 3.953,03	30,00% R\$ 3.953,03	10,00% R\$ 1.317,68
154	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA - EM ANA MARIA HARGER	0,90%	R\$ 16.752,18	0,00% R\$ 0,00	10,00% R\$ 1.675,21	30,00% R\$ 5.025,65	40,00% R\$ 6.700,87	20,00% R\$ 3.350,45
155	DRENAGEM DO TERRENO - EM ANA MARIA HARGER	0,73%	R\$ 13.611,60	0,00% R\$ 0,00	20,00% R\$ 2.722,32	30,00% R\$ 4.083,48	40,00% R\$ 5.444,64	10,00% R\$ 1.361,16
156	PREVENCAO E COMBATE A INDENDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - EM ANA MARIA HARGER	1,54%	R\$ 28.643,42	0,00% R\$ 0,00	30,00% R\$ 8.593,02	30,00% R\$ 8.593,02	30,00% R\$ 8.593,02	10,00% R\$ 2.864,36
157	ELETRICO - EM ANA MARIA HARGER	0,82%	R\$ 15.185,43	0,00% R\$ 0,00	30,00% R\$ 4.555,62	30,00% R\$ 4.555,62	30,00% R\$ 4.555,62	10,00% R\$ 1.518,57
158	CLIMATIZACAO - EM ANA MARIA HARGER	1,01%	R\$ 18.760,83	0,00% R\$ 0,00	10,00% R\$ 1.876,08	40,00% R\$ 7.504,33	40,00% R\$ 7.504,33	10,00% R\$ 1.876,09
159	TELECOMUNICACAO - EM ANA MARIA HARGER	0,79%	R\$ 14.743,52	0,00% R\$ 0,00	20,00% R\$ 2.948,70	35,00% R\$ 5.160,23	35,00% R\$ 5.160,23	10,00% R\$ 1.474,36
160	REDE DE GAS - EM ANA MARIA HARGER	0,13%	R\$ 2.400,00	0,00% R\$ 0,00	10,00% R\$ 240,00	10,00% R\$ 240,00	70,00% R\$ 1.680,00	10,00% R\$ 240,00
161	MEMORIAL DESCRITIVO - EM ANA MARIA HARGER	0,76%	R\$ 14.151,33	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 3.537,83	50,00% R\$ 7.075,66	25,00% R\$ 3.537,84
162	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - EM ANA MARIA HARGER	1,19%	R\$ 22.055,03	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	60,00% R\$ 13.233,01	40,00% R\$ 8.822,02
163	LEVANTAMENTO PLANIALIMÉTRICO - EM LAURA ANDRADE	0,50%	R\$ 9.238,30	100,00% R\$ 9.238,30	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
164	SONDAGEM - EM LAURA ANDRADE	2,78%	R\$ 51.572,00	100,00% R\$ 51.572,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00

		LAURA ANDRADE					R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 3.557,85		R\$ 7.075,66		R\$ 3.557,84
	180	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - EM LAURA ANDRADE		1,18%		R\$ 21.856,29	0,00%		0,00%		0,00%		60,00%		40,00%
							R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 13.113,77		R\$ 8.742,52
		TOTAL SIMPLES		100,00%		R\$ 1.854.986,69	21,25%		14,31%		20,47%		31,52%		12,45%
							R\$ 394.108,16		R\$ 265.508,33		R\$ 379.726,08		R\$ 584.678,90		R\$ 230.965,22
						TOTAL ACUMULADO	21,25%		35,56%		56,03%		87,55%		100,00%
							R\$ 394.108,16		R\$ 659.616,49		R\$ 1.039.342,57		R\$ 1.624.021,47		R\$ 1.854.986,69

ANEXO VIII

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 19.0.011219-9
Implantação CEI Alegria de Viver, documento SEI nº 4327595

ANEXO IX

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 19.0.011219-9
Implantação CEI Arte e Vida, documento SEI nº 4327612

ANEXO X

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 19.0.011219-9
Implantação CEI Lirio do Campo, documento SEI nº 4327635

ANEXO XI

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 19.0.011219-9
Implantação CEI Herondina da Silva Vieira, documento SEI nº 4327645

ANEXO XII

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 19.0.011219-9
Implantação CEI Juarez Machado, documento SEI nº 4327669

ANEXO XIII

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 19.0.011219-9
Implantação CEI Miraci Dereti, documento SEI nº 4327685

ANEXO XIV

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 19.0.011219-9
Implantação CEI Namir Alfredo Zattar, documento SEI nº 4327701

ANEXO XV

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 19.0.011219-9
Implantação CEI Pão de Mel, documento SEI nº 4327710

ANEXO XVI

ANEXO XVII

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 19.0.011219-9
Implantação E.M. Laura Andrade, documento SEI nº 4327753

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão nº 207/2019**.

Item 9 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 9.2 – Demonstrativos dos Índices, alínea “I”, respectivamente: “serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez geral $\geq 1,00$

Grau de Endividamento $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.2, alínea “I”, do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto e a longo prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto e a longo prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta ($LG \geq 1,00$) e Índice de Endividamento Total – ($GE \leq 1,00$) não ferem o disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4472540** e o código CRC **2186351C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br